



Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



Nova Trento, 18 de março de 2024.

Ofício Nº170/2024/Compras/SMS/NT

Sr. Mario Antonio Feller Guedes.
Assessor Jurídico.

Considerando que o termo de colaboração com a empresa NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa localizada à Rua Caetano José Ferreira, 398, Kobrasol, São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.448.121/0001-99, terminará em 31 de março de 2024.

Considerando que o objeto deste termo de colaboração é o repasse de recursos firmado entre a Administração Municipal e a Organização da Sociedade Civil, destinado à gestão de pessoal com o fornecimento de equipe multidisciplinar especializada para prestação de serviços hospitalares no âmbito do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, onde o qual atende pessoas do município de Nova Trento e toda região vizinha. Diante dos fatos, faz-se necessário a continuidade dos serviços ofertados sem que haja interrupção nos atendimentos evitando prejuízo a população, por tratar-se de Hospital porta aberta, onde atende toda demanda de urgência e emergência além de realizar cirurgias.

Sendo assim solicito Termo de Colaboração com a empresa NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI, com o intuito de dar continuidade ao trabalho desenvolvido no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição com o fornecimento e gestão de equipe multidisciplinar especializada para prestação de serviços nas dependências do hospital conforme Plano de Trabalho em anexo.

Sem mais para o momento, agradeço.



Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.448.121/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/1999
NOME EMPRESARIAL NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NURREVI BRASIL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CAETANO JOSE FERREIRA	NÚMERO 398	COMPLEMENTO *****
CEP 88.102-280	BAIRRO/DISTRITO KOBRASOL	MUNICÍPIO SAO JOSE
E-MAIL ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@NURREVI.ORG		UF SC
TELEFONE (48) 3034-4555		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2024 às 08:47:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



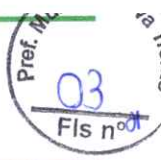
EMPRESAS

FATURA DE
MAR/2024

VENCIMENTO
19/03/2024

PAGAR (R\$)
199,86

Emissão em 06/03/2024
Período de 03/02/2024 a 03/03/2024



CTCE MOOCA SPM FLN PL13
NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS
RUA CAETANO JOSE FERREIRA 398
KOBASOL
88102-280 - SAO JOSE - SC

AD: 00012547



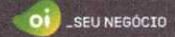
0074286951 28687 0000000001 1 1 050324

**Tem oferta esperando por você.
Não perca tempo!**

Escaneie o QR Code abaixo e aproveite.



Saiba mais em
fibraoempresas.com.br



SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL 199,86

OI FIXO

OI INTERNET

TOTAL DE MENSALIDADES 199,86

TOTAL DA SUA FATURA 199,86

NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS

CNPJ: 03.448.121/0001-99

NÚMERO DO CLIENTE: 2021752014

NÚMERO DA FATURA: 371021874

Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 402386617881

QUANTIDADE DE LINHAS TELEFÔNICAS: 1

PRECISA DE AJUDA?



WWW.OI.COM.BR

Confira outros serviços para sua empresa no nosso site.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Mar 2024	199,86
Fev 2024	199,86
Jan 2024	199,86
Dez 2023	199,86
Nov 2023	199,86
Out 2023	125,35

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata/die. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. O Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito ocorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados.

Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

Listas Telefônica

A lista telefônica da Oi, na sua região, edição atual, é disponibilizada em dois volumes: um com telefones não residenciais e um com telefones residenciais. Ambos os volumes, caso seja de seu interesse, podem ser solicitados pelo número 10314. A ligação é gratuita, assim como é gratuita a entrega da lista telefônica. Caso não haja solicitação, os telefones serão informados gratuitamente no Serviço de Auxílio à Lista - 102.



CLIENTE	FATURA DE	VENCIMENTO	VALOR
NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS	MAR/2024	19/03/2024	199,86

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Do Lavradio 71 2º Andar - Centro
Rio De Janeiro - RJ - CEP:20230070
CNPJ: 76.535.784/0001-43
Inscrição Estadual: 77885022
Inscrição Municipal: 0521761-2

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
P Duemborgador: Oi Costa 605 Sala 04 - Capoeiras
Florianópolis - SC - CEP:88074450
CNPJ: 76.535.784/0322-88
Inscrição Estadual: 255740309
Inscrição Municipal: 4368720

DÉBITO AUTOMÁTICO
402386617881

PAGUE COM PIX



84630000001-1 99860313202-3 17520140371-4 02187400200-5



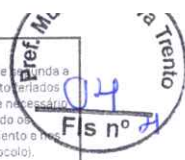
Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefônica, 17 Transit, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 Global Village Telecom, 27 Aerotech, 31 Oi, 36 Albra, 41 TIM, 43 Sercomtel, 45 AT&T, 85 Vésper SA, 89 Vésper SP, 91IPcorp, 65 Telecom 65, 75 Vipway Telecom.

Contribuições para o FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) sobre o valor dos serviços, não repassados às tarifas.

Telefones de contato com a Oi

0800 031 0800
*144 do seu Oi Móvel
Contato Anatel: 1331

Ouvidoria: 0800 031 7923 de segunda a sexta, das 8h às 18h, exceto feriados.
(Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e não informe o número de protocolo).



Mensagem para você

Pagamento recebido. Obrigado

Oi Leitura inclui: Para clientes com banda larga até 2MB – Jornal O Globo; clientes com Banda Larga acima de 2MB – Jornal O Globo + Extra Online

A utilização do serviço de pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito à cobrança.

Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.

Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Se sua oferta possui o serviço de valor adicionado, ele corresponde ao Globoplay Básico sem cobrança adicional por 12 meses a partir da ativação dos planos

Oi Fibra 500, Oi Fibra 600, Oi Fibra 700, Oi Fibra X e Oi Fibra X Premium.

NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS

CNPJ: 03.448.121/0001-99
RUA CAETANO JOSE FERREIRA 398
REF: AG LADO DA IGREJA
KOBRASOL - SAO JOSE
88102-280 - SC

Resumo dos Tributos Incidentes				
Receitas (R\$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviço Telecom	25,16	0,00	0,96	4,43
Serviço Não Telecom	0,00	0,28	0,36	1,88
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Tributos	25,16	0,28	1,32	6,11

Nota: Fundamento legal: Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014

Resumo de tributos	ICMS
Serviço Telecom (Base de Cálculo)	148,06
Aliquota	17%
Serviço Não Telecom	0
Valor Assinatura	0
Aliquota	0

Resumo de Tributos - ISS Fixo	
Número RPS	0
Base de Cálculo	0,00
Aliquota	0%
Valor	0,00
Resumo de Tributos - ISS Móvel / TV	
Número RPS	0
Base de Cálculo	0
Aliquota	0
Valor	0

Resumo de serviços

Interatividade e Conteúdos: Oi Notícias	5,60	Interatividade e Conteúdos: Oi Leitura - Assinatura de Jornais	20,60
Interatividade e Conteúdos: Sala de Leitura	10,70	Interatividade e Conteúdos: Oi Áudio News Básico	5,00
Interatividade e Conteúdos: Oi Expert	9,90	Demais serviços	148,06

Resumo de Tributos - ISS SVA

Empresa Prestadora: Oi S/A	
Município: São Paulo	
Número RPS	93028449
Item LC 116/2003	1,07
Base de Cálculo	9,90
Aliquota	2,9%
Valor	0,28

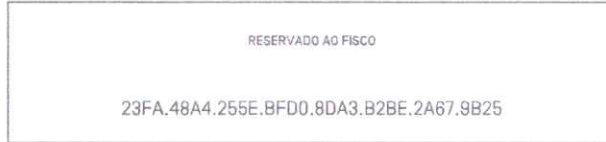
NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 3264721 SÉRIE: B SUB-SÉRIE: 67

Oi S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0322-66
INSC. ESTADUAL: 256240309 INSC. MUNICIPAL: 4368720
R Desembargador Gil Costa 605 Sala 04 - Capoeiras - Florianópolis - SC - 88070-450
Regime Especial: VIA: Única CFOP: 5307
Natureza da Operação: Serviço de Comunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	138,77
Aliquota	17%
Valor	23,59

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ICMS(%)
Assinatura Banda Larga	158,66	17
Descontos	-18,89	

Total nota fiscal 138,77



NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 13033951 SÉRIE: C SUB-SÉRIE: 1

Oi S.A.
CNPJ: 76.535.764/0322-66
INSC. ESTADUAL: 256240309
R Desembargador Gil Costa 605 Sala 04 - Capoeiras - Florianópolis - SC - 88070-450
Regime Especial: VIA: Única CFOP: 5307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	9,29
Aliquota	17%
Valor	1,57

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ICMS(%)
Assinatura com Franquia Oi Fixo	9,29	17

Total nota fiscal 9,29





OI TOTAL

PROMOÇÃO	0000000001	Oi Fixo Assinatura com franquia de minutos Oi Áudio News Básico	14,29
	0000000002	Oi Internet Assinatura Internet Oi Fibra 1 Gb Oi Expert Oi Leitura Oi Notícias Sala de Leitura	205,46
	0000000003	Desconto Promocional Internet por 12 meses De: 17/08/23 a 17/08/24	-19,89
	SUBTOTAL DO PLANO		199,86
TOTAL DO PLANO			199,86

TOTAL DA FATURA 199,86

CRÉDITOS DIVERSOS CONTA OI

Créditos Diversos	
0000000004	Promoção minutos fixo e móvel para qualquer operadora do Brasil De: 17/08/23 a 17/08/28
Total Créditos Diversos Conta Oi 0,00	

Total a pagar Oi 199,86



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2007383117

NOME
 ROBERTO RAMOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 [REDACTED]

CPF [REDACTED] DATA NASCIMENTO [REDACTED]

FILIAÇÃO
 [REDACTED]

PERMISSÃO [REDACTED] ACC [REDACTED] CAT. HAB. [REDACTED]

Nº REGISTRO [REDACTED] VALIDADE [REDACTED] 1ª HABILITAÇÃO [REDACTED]

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Roberto Ramos da Silva

LOCAL [REDACTED] DATA EMISSÃO 04/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61648926604
 SC153902676

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



EMIÇÃO: 03/02/2024 APRES.: 03/02/2024 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.251.229.717 - FAT-01-202411100973430-5 REF.: 02/2024

ROBERTO RAMOS DA SILVA

CPF [REDACTED]

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 21417483	VENCIMENTO 20/02/2024
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 288 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 254,10

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: MD 1465690
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 02/01/2024
Data da leitura atual: 03/02/2024
Data da próxima leitura: 07/03/2024
Número de dias faturados: 32
Leitura atual: 51783
Leitura anterior: 51495
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 288
Consumo faturado no mês: 288
Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	150	0,361533	54,23
Consumo TUSD	138	0,383406	52,91
Consumo Te	150	0,352067	52,81
Consumo Te	138	0,373478	51,54
Subtotal (R\$)			211,49
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			32,61
Nucleo Rec Reab Vidas			10,00
Subtotal (R\$)			42,61

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024
368	498	485	403	288	166	150	221	332	202	310	379

Mensagens:

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
35,47	41,05	77,64	16,61	40,72	211,49

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 211,49	12,00/17,00%	R\$ 30,58
COFINS	R\$ 180,89	4,61%	R\$ 8,33
PIS/PASEP	R\$ 180,89	1,00%	R\$ 1,81

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO
Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R\$)	Vencimento	Referência	Valor (R\$)	Vencimento
01/2024	332,42	20/01/2024			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 18/02/2024, PELO NAO PAGAMENTO DA FATURA REF. 01/2024 - R\$ 332,42. Caso este pagamento ja tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificação.

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 03/02/2024

E649.F119.8410.E997.1EF4.E265.F810.F726

EMPRESA

CEDEnte	SACADO	ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	ROBERTO RAMOS DA SILVA	01/012543	20/02/2024
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA
03/02/2024	FAT-01-202411100973430-5	03/02/2024	21417483
		REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
		02/2024	254,10

23790.34800 90004.762358 19013.613609 8 96320000025410





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 19314/2024

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome : 6402267 - NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS	
CNPJ/CPF: 03.448.121/0001-99	
Endereço: Rua CAETANO JOSE FERREIRA, 398	
Complemento:	
Bairro: KBRASOL	CEP: 88.102-280
Cidade: São José	Estado: Santa Catarina

[FINALIDADE]

Débitos pagos em 09/02/2024, porém ainda não baixados.

Observações

Débitos pagos em 09/02/2024, porém ainda não baixados.

[DATA DE EMISSÃO]

09/02/2024

[DATA DE VALIDADE]

90 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de São José:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
-------------	---------	------	----------

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

São José - SC, 09 de fevereiro de 2024 .



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS**
CNPJ/CPF: **03.448.121/0001-99**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140349140940
Data de emissão:	17/11/2023 13:13:15
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	15/05/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/11/2023 13:40:21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS**
CNPJ: **03.448.121/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

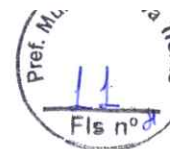
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:30 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **4FAC.2BEA.E570.D1CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
4ª Vara Federal de Florianópolis

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810, 3º andar - Bairro: Agronômica - CEP: 88025-255 - Fone: (48)3251-2545 - Horário de atendimento: das 13h às 18h - Email: scflp04@jfsc.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM Nº 5006629-83.2020.4.04.7200/SC

AUTOR: NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS

RÉU: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

DESPACHO/DECISÃO

1. Retifique-se a autuação, alterando a classe processual para "Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública".

2. A exequente pretende a concessão de tutela de urgência *"para determinar a intimação da União para que expeça imediatamente a certidão positiva de débitos com efeitos de negativa"*, sob pena de multa.

Esclarece que, em sede de recurso, o e. TRF4 determinou a compensação de tributos mediante a formação de coisa julgada material, a contar do trânsito em julgado do acórdão.

Alega que o entendimento do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de suspensão da exigibilidade do crédito tributário enquanto pendente análise do pedido administrativo de compensação.

Narra a urgência com base na necessidade de certidão de regularidade fiscal a fim de retomar o recebimento de recursos decorrentes de convênios.

Autos conclusos.

Decido.

Nos termos da redação do art. 300 do Código de Processo Civil e de seus parágrafos, o juiz poderá conceder a tutela de urgência quando houver elementos que evidenciem a "*probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo*".

A tutela de urgência em sede de cumprimento de sentença depende dos limites do título executivo judicial, como forma de respeitar a coisa julgada e segurança jurídica.

A propósito, já decidiu o e. TRF4:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. TÍTULO JUDICIAL QUE FIXOU PARÂMETRO PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. EXIGÊNCIA NÃO CONSTANTE DO TÍTULO JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA À SEGURANÇA JURÍDICA. 1. A decisão proferida em sentença que antecipa a tutela de urgência deve ser observada integralmente e dentro dos limites que ela própria estabeleceu. 2. Impossibilidade do juízo, na fase de cumprimento de sentença, elater as obrigações estabelecidas no título judicial, sob pena de ofensa ao princípio da segurança jurídica. 3. Agravo a que se dá provimento. (TRF4, AG 5053219-24.2019.4.04.0000, DÉCIMA SEGUNDA TURMA, Relatora ANA BEATRIZ VIEIRA DA LUZ PALUMBO, juntado aos autos em 28/09/2023)

Depreende-se que o título executivo judicial, por sua vez decorrente de acórdão proferido pelo e. TRF4 em sede de apelação interposta contra a sentença de eventos 33 e 45, estabeleceu o direito da exequente à compensação tributária com o imediato trânsito em julgado, prevendo ainda os consectários legais aplicáveis à hipótese.

Reproduzo do voto condutor do acórdão (evento 6 - RELVOTO1, da Apelação Cível nº 5006629-83.2020.4.04.7200):

COMPENSAÇÃO OU RESTITUIÇÃO

Reconhecido o indébito, e tratando-se de processo pelo procedimento comum, está presente o direito de repetir ou compensar os valores recolhidos. A compensação é pedido sucessivo em relação ao de afastamento de exigência de

tributo. Sua análise em abstrato é cabível neste momento, mas a especificação dos critérios não pode ser exaurida neste voto, considerando que o direito de compensar se submete à legislação vigente à época do encontro de contas, conforme resolveu o Superior Tribunal de Justiça (STJ), no julgamento do REsp 1164452/MG, submetido ao regime dos recursos repetitivos mas não nesse ponto: [A] lei que regula a compensação tributária é a vigente à data do encontro de contas entre os recíprocos débito e crédito da Fazenda e do contribuinte. (STJ, Primeira Seção, REsp 1164452/MG, rel. Teori Albino Zavascki, j. 25ago.2010).

O direito de compensar se tornará eficaz a partir da formação de coisa julgada material definitiva (trânsito em julgado) desta decisão (art. 170-A do CTN), aplicando-se na atualização dos valores a compensar a variação da taxa SELIC, nos termos do § 4º do art. 39 da L 9.250/1995, índice que já engloba juros e correção monetária. Incidirá a atualização até a compensação. A hipótese de compensar o indébito antes do trânsito em julgado contraria previsão legal expressa no art 170-A do CTN e no art. 74 da L 9.430/1996, além de precedentes desta Corte (TRF4, Primeira Turma, 50125785920184047200, rel. Roger Raupp Rios, 11dez.2019; TRF4, Segunda Turma, 50138638420184047201, rel. Maria de Fátima Freitas Labarrère, 11dez.2019).

A repetição do indébito observará as deliberações contidas neste voto.

SUCUMBÊNCIA

A União é isenta do pagamento de custas processuais na Justiça Federal, por força do inc. I do art. 4º da L 9.289/1996, impondo-se-lhe, porém, o reembolso de dois terços do que a esse título foi adiantado pela parte adversa (parágrafo único do art. 4º da L 9.289/1996).

A União é sucumbente e, não sendo líquida a sentença, a definição do percentual de honorários de advogado de sucumbência calculados sobre o valor da condenação, nos termos previstos nos incisos I a V do art. 85 do CPC, somente ocorrerá quando liquidado o julgado (inc. II do § 4º do art. 85 do CPC). A parte contribuinte é condenada a pagar honorários de advogado em favor dos representantes judiciais da União com base no proveito econômico da requerida (valores recolhidos de 7abr.2015 até 1ºjan.2017 não alcançados pela imunidade ou isenção), em patamares também fixados após liquidação da sentença.

Deve ser reformada a sentença no ponto.

PREQUESTIONAMENTO

O enfrentamento das questões suscitadas em grau recursal e a análise da legislação aplicável aqui desenvolvidos são suficientes para prequestionar, para fins de recurso às instâncias superiores, os dispositivos que as fundamentam. Não é necessária a oposição de embargos de declaração para esse exclusivo fim, o que evidenciaria finalidade de procrastinação do recurso, passível de multa nos termos do § 2º do art. 1.026 do CPC.

Logo, a compensação invocada pela exequente está autorizada pelo título judicial, de modo que se faz possível o requerimento de tutela de urgência para expedição de certidão positiva com efeitos de negativa, pois tendente a assegurar o resultado útil do processo de cumprimento de sentença.

Acerca do pedido administrativo de compensação de tributos como causa suspensiva de sua exigibilidade, posiciona-se o STJ:

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRESCRIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. COMPENSAÇÃO. PEDIDO NÃO APRECIADO ADMINISTRATIVAMENTE. AUSÊNCIA DE EXIGIBILIDADE DA COBRANÇA FISCAL. ART. 151, III, DO CTN. ACÓRDÃO RECORRIDO EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO DO STJ. REVISÃO DE FATOS E PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ.

1. O Tribunal de origem, ao dirimir a controvérsia, afastou a possibilidade do reconhecimento da prescrição da pretensão executória, tendo em vista que ficou configurada uma das hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário com a pendência de julgamento do processo administrativo no qual se discutiu a homologação de compensação, através dos pedidos datados de 14.10.2001 e 15.2.2002, tendo a Receita Federal concluído pela sua não homologação (25.8.2006).

2. A jurisprudência da Primeira Seção do STJ no julgamento do REsp 774.179/SC, da relatoria da Ministra Eliana Calmon, firmou-se no sentido de que, enquanto pendente de análise pedido administrativo de compensação, suspende-se a exigibilidade do tributo, nos termos do art. 151, III, do CTN. Nesse sentido: AgInt no REsp 1375425/PR, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 28/11/2017, DJe 05/12/2017; AgInt no REsp 1249311/PR, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, julgado em 08/06/2017, DJe 14/06/2017.

3. Além disso, o STJ possui jurisprudência firme e

consolidada de que "o próprio pedido de compensação tem o condão de suspender a exigibilidade do crédito tributário, porquanto afastada a certeza e a liquidez da dívida" (REsp 1.655.017/SP, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 8.5.2017, grifei). Na mesma linha: AgRg no REsp 1.382.379/PR, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, DJe 28.10.2015; AgRg no REsp 1.313.094/RS, Rel. Ministro Sérgio Kukina, Primeira Turma, DJe 25.11.2014; AgRg no AREsp 563.742/SP, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 24.10.2014; AgRg no REsp 1.359.862/PR, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 7.5.2013.

4. *Conclui-se que, de fato, o curso da prescrição encontrava-se suspenso, e a empresa recorrente foi devidamente citada em 2008, motivo pelo qual não merece reparo o decisum guerreado, o qual acertadamente afastou a tese da prescrição.*

5. *Consigne-se que o acolhimento da tese recursal de que a Fazenda Nacional estaria habilitada "desde 14.12.2001 a indeferir a compensação de imediato, se a considerasse descabida, e a promover a execução da dívida confessada" (fl. 819, e-STJ), com a consequente revisão do julgado hostilizado, esbarra no óbice da Súmula 7/STJ, visto que demanda o reexame de fatos e provas, o que é inadmissível na via estreita do Recurso Especial.*

6. *Agravo Interno não provido.*

(AgInt no REsp n. 1.646.480/RJ, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 3/9/2019, DJe de 11/10/2019.)

Assim, há entendimento de que a pendência de decisão administrativa acerca do pedido de compensação suspende a exigibilidade do crédito tributário, esta a hipótese dos autos, em que reconhecido o direito à compensação de tributos com base em decisão judicial transitada em julgado.

Acerca da certidão positiva de débitos com efeitos de negativa (CPD-EN), possível sua expedição nos casos de tributos com a exigibilidade suspensa, a teor do art. 206 do CTN.

Diante do exposto, e sem prejuízo de nova análise, vislumbro a presença da plausibilidade do direito invocado, aliada à probabilidade de dano à exequente, decorrente da demora até o provimento final em função da necessidade de regularizar o recebimento de recursos provenientes de convênios, vale dizer, o "*fumus boni juris*" e o "*periculum in mora*", requisitos autorizadores da concessão da tutela provisória de urgência.

Ante o exposto, **defiro** o requerimento de tutela provisória de urgência e determino à UNIÃO - FAZENDA NACIONAL que emita em favor da exequente certidão positiva com efeito de negativa, salvo a existência de demais débitos que não objeto do presente feito. Prazo: 5 dias.

Deixo de fixar multa neste momento por não antever de plano o descumprimento da medida pela UNIÃO.

Intimem-se.

3. Ainda, determino o que segue:

I. Intime-se a executada para impugnar a execução, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 535 do CPC.

II. Em decorrendo o prazo sem que haja impugnação, expeça-se requisição de pagamento. Após, mantenham-se os autos em secretaria aguardando o pagamento.

III. Havendo impugnação parcial, expeça-se requisição de pagamento da parte não questionada pelo(a) executado(a) (art. 535, § 4º, do CPC).

IV. Havendo impugnação parcial ou total, intime-se a parte exequente para se manifestar a respeito da impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, retornando-se os autos conclusos na sequência.

V. Fixado o valor exequendo por este Juízo em decisão preclusa, e havendo valores remanescentes devidos pela parte executada, expeça-se requisição de pagamento suplementar.

VI. Havendo recurso da decisão que julgar a impugnação, suspendam-se os autos até a decisão definitiva. Caso haja reforma da decisão, intime-se o credor para apresentar cálculo em consonância com o julgado, deste se abrindo vista à parte executada pelo prazo de 15 (quinze) dias.

VII. Outrossim, em qualquer das hipóteses que autorizem a expedição de requisição de pagamento, deverão ser intimadas as partes para que tenham ciência de seu teor para,



somente após o decurso *in albis* do prazo de 5 (cinco) dias, virem-me os autos para sua transmissão ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

VIII. Defiro o pedido de fixação de honorários advocatícios sobre o presente cumprimento de sentença, em atendimento aos percentuais mínimos previstos no art. 85 § 3º, do CPC, **ressalvada a hipótese do § 7º do mesmo artigo.**

Documento eletrônico assinado por **VILIAN BOLLMANN, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720010909311v9** e do código CRC **86b3fe33**.

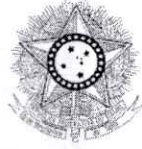
Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): VILIAN BOLLMANN

Data e Hora: 16/1/2024, às 17:3:18

5006629-83.2020.4.04.7200

720010909311.V9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.448.121/0001-99

Certidão nº: 71246283/2023

Expedição: 12/12/2023, às 11:28:14

Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.448.121/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 03.448.121/0001-99
Razão Social: NUCLEO DE REC REABILIT DE VIDAS
Endereço: R CAETANO JOSE FERREIRA 398 / KOBASOL / SAO JOSE / SC / 88102-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030901043855394917

Informação obtida em 20/03/2024 10:38:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS**

CPF/CNPJ: **03.448.121/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:35:25 do dia 01/04/2024 , com validade até o dia 01/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wTYhu4dfxD5WaS4ynh6J

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO Nº 12706/2024
Negativa de Débitos

Certificamos, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data **NÃO CONSTAM** pendências para o CNPJ nº 03.448.121/0001-99, relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 18 de março de 2024.

Esta certidão é válida até 17/04/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
312137947

Voltar/Emitir nova certidão

ESTATUTO SOCIAL

NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS (NURREVI-BRASIL)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, OBJETO E REGIME JURÍDICO

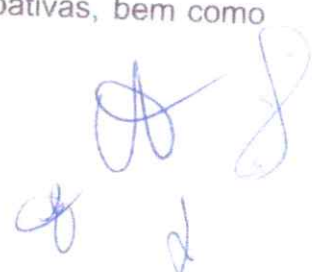
Art.1º - O Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, também designado pela sigla "NURREVI-BRASIL", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 18 de julho de 1999, com registro em 29.09.1999, no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das pessoas naturais de Santa Catarina às fls. 18 do Livro 12, sob o número 1618, por tempo indeterminado, com sede administrativa à rua Caetano José Ferreira, 398, bairro Kobrasol, no município de São José-SC, CEP 88.102-280.

Art. 2º O Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas é uma organização social que tem por objeto social promover de forma gratuita e permanente ações plurais socioassistenciais, de saúde e de educação, junto à sociedade, desenvolvendo os seguintes programas e projetos múltiplos, objetivando o bem comum:

- I – Criar e manter espaços que possibilitem o acolhimento institucional na modalidade de abrigo de baixa, média e alta complexidade à:
- a) Indivíduos que vivem em estado de extrema pobreza e/ou situação de rua;
 - b) Crianças e adolescentes vítimas de violência, em situação de risco, de vulnerabilidade, de abandono e ou/ dependência química;
 - c) Idosos em situação de abandono e/ou com vínculos familiares rompidos;

II- Atuar na prevenção à dependência de substâncias psicoativas, bem como acolhimento e recuperação de dependentes químicos;

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Atos e Documentos, Distrito da Sede da Comarca São José - SC



III- Atuar na execução de políticas que facilitem o acesso à saúde implementando programas de prevenção, saúde da família, saneamento básico e controle de endemias à população necessitada, adotando, dentre outras, as seguintes medidas:

- a) Disponibilização de profissionais qualificados na área da saúde para atendimentos em áreas de localização de minorias, como comunidades carentes, aldeias indígenas, quilombolas, em todo o território nacional;
- b) Implementação de projetos de combate à desnutrição infantil, campanhas de vacinação, prevenção de doenças, saúde bucal, dentre outros;
- c) Implementação de projetos de saneamento básico e desenvolvimento sustentável a populações menos favorecidas.

IV- Promoção da saúde, inclusive de forma complementar, podendo implantar e gerir serviços médico-hospitalares e de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade;

V- Promoção da saúde primária, secundária e terciária, inclusive em parceria com o Poder Público, contribuindo de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso a saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão.

VI- Promover a prevenção em saúde por intermédio de atividades voltadas para a redução de risco à saúde, nas áreas de:

- a) Nutrição e alimentação saudável;
- b) Prática corporal ou atividade física;
- c) Prevenção e controle do tabagismo;
- d) Prevenção ao câncer, ao vírus da imunodeficiência humana (HIV), às hepatites virais, à tuberculose, à hanseníase, à malária e à dengue;
- e) Redução da mortalidade por acidentes de trânsito;
- f) Prevenção da violência;

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Intergições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Distrito da Sede da Comarca São José - SC

g) Redução da mortalidade nos diversos ciclos de vida

VII- Promover ações socioassistenciais às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

VIII- Promover a educação de crianças, jovens e adultos tanto na área da alfabetização, quanto na capacitação profissional, objetivando a inserção do indivíduo no mercado de trabalho;

IX- Desenvolver ou estabelecer parcerias para a execução de programas e projetos objetivando a educação, cultura ou esporte de crianças, jovens e adultos;

X- Promover o voluntariado, criação de estágios e colocação no mercado de trabalho;

XI- Preservar, defender e conservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável;

XII- Promover os direitos das pessoas com deficiência, da mulher e da criança, combatendo todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

XIII- Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

Parágrafo único: O Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Distrito da Sede da Comarca São José - SC

social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, o Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor gênero e religião.

Parágrafo único: Para cumprir seu propósito a instituição atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio as outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º. O Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas terá um Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral, com a finalidade de disciplinar seu funcionamento.

Art. 5º. Para cumprimento de suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestações de serviços se fizerem necessárias, as quais se regerão por estas disposições estatutárias.

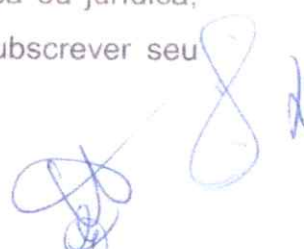
CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES E DA EXCLUSÃO.

Art. 6º. O Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, efetivos, beneméritos e contribuintes.

Parágrafo único: Poderá requerer filiação qualquer pessoa física ou jurídica, que esteja em pleno gozo dos seus direitos, a qual deverá subscrever seu

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interações, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos Distrito da Sede da Comarca São José - SC



pedido a ser submetido à análise dos órgãos dirigentes, por indicação de qualquer dos seus membros, numa das seguintes categorias:

- a) Efetivos,
- b) Contribuintes.

Art. 7º. São direitos dos associados

- I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – Tomar parte nas Assembleias gerais, discutir, propor e deliberar;
- III – Fazer parte das comissões de trabalho ou departamentos instituídos pela diretoria Executiva em Assembleia Geral;
- IV- Desligar-se a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito.

Art. 8º São deveres dos associados:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Acatar as decisões da diretoria Executiva;
- III – Contribuir financeiramente e /ou prestar serviços regulares ou voluntários;
- IV- Comparecer às Assembleias Gerais ou reuniões para as quais for convocado;
- V – Zelar pelos interesses morais e materiais do Núcleo de recuperação e Reabilitação de Vidas;
- VI – Denunciar por escrito à diretoria Executiva, quaisquer irregularidades observadas nas atividades regulares da instituição;
- VII – Propor e sugerir à diretoria Executiva, medidas de interesse da sociedade.

Parágrafo único – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Art. 9º Serão excluídos os associados que:

- I – Descumprirem as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Não acatarem as decisões da Comissão Executiva;

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Distrito da Sede da Comarca São José - SC



III- Não comparecerem às Assembleias Gerais e reuniões para os quais for convocado, por três vezes consecutivas;

IV – Não zelar pelos interesses morais e materiais da Instituição.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 10. O Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas é composto pelos seguintes órgãos, os quais são responsáveis pela administração e fiscalização da entidade:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho Fiscal;
- III – Conselho da Administração;
- IV – Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11. A Assembleia Geral é o órgão soberano no Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, sendo constituído pelos seus associados em conformidade com o art. 7º deste estatuto, competindo-lhe;

- a) Discutir e aprovar o Estatuto e o Regimento Interno do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas e suas modificações;
- b) Eleger, em sessão ordinária os membros do Conselho Fiscal, Conselho da Administração e da Diretoria Executiva, com base em parecer emitido pelo Conselho Fiscal;
- c) Aprovar os relatórios e prestação de contas da diretoria executiva, com base em parecer emitido pelo Conselho Fiscal;
- d) Aprovar as despesas ordinárias e extraordinárias previstas nos orçamentos dos planos de metas e plurianual no Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, com base em parecer emitido pelo Conselho Fiscal;

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Intercções, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Distrito da Sede da Comarca São José - SC

- e) Cassar mandatos dos membros eletivos do Conselho Fiscal, e da Diretoria Executiva, por falta de exatidão no cumprimento do dever, por atentado contra este estatuto e/ou disposições do Regimento Interno;
- f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- g) Decidir sobre a extinção do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas;
- h) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas;
- i) Admitir e desligar associados;
- j) Aprovar por maioria absoluta a criação de filiais da Organização Social em qualquer localidade do território nacional.

Art. 12. A Assembleia Geral reunir-se-á por convocação de seu presidente, feita com antecedência de 15 (quinze) dias, ordinariamente, uma vez por ano, para:

- I – Deliberar sobre o Plano de Metas Anual e/ou Plurianual do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas e sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva;
- II – Discutir e homologar as contas do balanço patrimonial, aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III – Proceder a cada quatro anos pela eleição da Diretoria Executiva;
- IV – Proceder a cada três anos pela eleição dos membros do Conselho Fiscal
- V – Proceder a cada quatro anos, pela eleição dos membros do Conselho da Administração.

§1º Extraordinariamente, sempre que necessário convocada pela Comissão Executiva, Conselho Fiscal, ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações sociais.

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e dos Títulos e Documentos, Distrito da Sede da Comarca São José - SC



§2º A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação, mediante a presença de 50% (cinquenta por cento) do quadro social com direito a voto. Em não havendo quórum, os trabalhos serão reabertos em segunda e última convocação, trinta minutos após o horário estipulado, com qualquer número de presentes.

Art.13 A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado a sede da instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares e outros meios de comunicação.

Parágrafo único: Na Assembleia Geral Extraordinária para a reforma do Estatuto Social ou destituição de membros da Diretoria, Conselho da Administração ou Conselho Fiscal, será necessária aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos votos válidos.

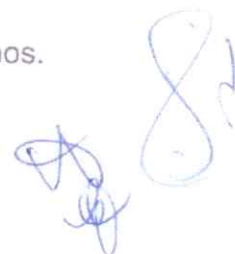
CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O Conselho Fiscal é o órgão de orientação orçamentária e financeira, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da gestão econômico financeira do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, competindo-lhe:

- I – Examinar a escrituração contábil da Instituição;
- II- Aprovar os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para órgãos estatutários da instituição;
- III- Requisitar à comissão Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela instituição;
- IV – Auxiliar e acompanhar o trabalho de auditores internos e/ou externos.

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Intdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Atos e Documentos. Distrito da Sede da Comarca São José - SC



Parágrafo único: O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e três suplentes, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de três anos, admitida uma recondução.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO

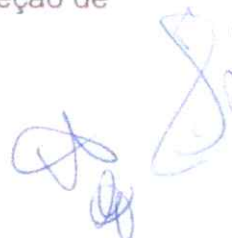
Art. 15. O Conselho da Administração, como órgão de deliberação superior do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, respeitará a seguinte formação:

- I – 20 a 40% de membros natos representantes do Poder Público;
- II – 20 a 30% de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
- III – até 10% de membros eleitos dentre os membros e associados;
- IV – 10 a 30% de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- V – até 10% de membros indicados pelos empregados da Entidade;

§1º. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração terão mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução;

§2º. Os membros eleitos para compor o Conselho da Administração não podem ser cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito; Governador, Vice-Governador; Presidente da República; Vice-Presidente, ou secretários de Estado ou Município, Subsecretários de Estado ou Municípios, Senadores, bem como Ministros de Estado, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores; Conselheiros dos Tribunais de Contas da União; dos Estados, Municípios, das Agências Reguladoras, e de membros de direção de quaisquer outros órgãos da administração pública direta e indireta;

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. Distrito da Sede da Comarca São José - SC



§3º. Os membros do Conselho não receberão nenhuma remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, ressalvada ajuda de custo por reunião da qual participem e a remuneração celetista do componente representante dos empregados da instituição.

§4º. Os membros do Conselho de Administração eleitos ou indicados para integrar a diretoria, devem antes renunciar.

§5º. O Diretor Presidente do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas participará das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

§6º. O Conselho da Administração se reunirá, ordinariamente, três vezes ao ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação do Diretor Presidente do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, ou por requerimento de 2/3 dos seus integrantes.

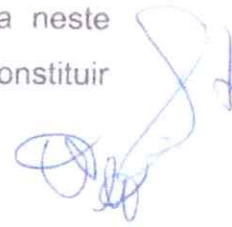
§7º. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto.

§8º. Os representantes da sociedade civil e do Poder Público no Conselho de Administração serão escolhidos no âmbito da comunidade beneficiária dos serviços prestados pela Organização Social e atenderão aos requisitos de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 16. O Conselho da Administração elegerá um presidente, dentre seus membros, que terá atribuição específica de convocar as reuniões, bem como presidi-las.

Art. 17. Para atendimento de legislação de ente federado que disponha de Conselho de Administração com estrutura diferenciada da disposta neste estatuto, o Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas poderá constituir

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Trufo e Documentos, Distrito da Sede da Comarca São José - SC



Conselho de Administração específico, ainda com composição e competência distintas de outros que possua, para exercer atribuições referentes aos contratos de gestão ou termos de colaboração celebrados ou que pretende celebrar.

Parágrafo único: A deliberação que instituir o Conselho de Administração específico deverá constar em ata de Assembleia Geral Extraordinária.

Art.18. Constituem atribuições privativas do Conselho de Administração:

- I – Fixar o âmbito de atuação e diretrizes do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, par consecução dos seus objetivos;
- II – Aprovar propostas de contratos de gestão ou termos de colaboração e demais convênios administrativos a serem celebrados pelo Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas;
- III – Aprovar proposta de orçamento e programa de orçamentos do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas;
- IV – Designar ou dispensar membros da diretoria Executiva;
- V – Aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto e a extinção da entidade por maioria de 2/3 dos seus membros em Assembleia Geral;
- VI – Aprovar o regimento interno do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, apresentado pela Diretoria, que deve dispor, no mínimo sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VII – Aprovar e encaminhar ao órgão superior da execução dos contratos com a Administração Pública, os relatórios gerenciais e de atividade, elaborados pela Diretoria;
- VIII – Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas nos contratos com a Administração Pública e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, com auxílio de auditoria externo, caso necessário;
- IX – Convocar a Diretoria, sempre que necessário.

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Distrito da Sede da Comarca São José - SC



X - Fixar a remuneração dos membros da diretoria do corporativo da organização social em valores compatíveis com os de mercado, observado o teto estabelecido pelo inciso XI do art. 27 da Constituição Estadual;

XI - Aprovar por maioria, com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que devem ser adotados para a contratação de obras, serviços, compras, alienações, admissão de pessoal e o plano de cargos, benefícios e de remuneração dos empregados da entidade e coordenação e de diretoria da unidade a qual gerencia, que não poderá ultrapassar o limite de 70% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria do corporativo da organização social.


CAPITULO VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19. A Diretoria Executiva é o órgão da direção técnica, administrativa e financeira do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, com competência normativa, executiva e fiscalizadora, competindo-lhe:

- I – Elaborar e submeter à Assembleia Geral o plano de metas anual e/ou plurianual;
- II – Promover os recursos financeiros necessários para assegurar a execução e a continuidade dos planos de metas anual e/ou plurianual do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas;
- III – Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse da instituição;
- IV – Regulamentar as instruções normativas aprovadas em Assembleia Geral para disciplinar o funcionamento interno do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas;
- V – Contratar e demitir empregados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, oriundos ou não de Termos de Colaboração e Pareceria com a Administração Pública;

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Intercções, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Distrito da Sede da Comarca São José - SC



Parágrafo único: Todos os titulares de cargos na Direção Executiva permanecerão em seus respectivos mandatos até a nomeação e posse dos respectivos substitutos, com mandatos de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Art. 20. A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente, mediante convocação do presidente ou do Conselho da Administração, e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Art. 21. A Diretoria Executiva é composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário Executivo;
- IV – Tesoureiro.

§1º São atribuições do Presidente da Diretoria Executiva;

I – Representar a instituição ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; perante órgãos federais, estaduais e municipais, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da instituição, com poderes específicos de mandato e prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de término do seu mandato;

II – Presidir a Assembleia Geral;

III – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

V- Assinar escrituras de compra e venda de bem imóvel, de hipoteca e outras, sempre mediante autorização prévia da Assembleia Geral.

VI – Programar, supervisionar, dirigir, coordenar, orientar e controlar a execução de todos os programas e serviços realizados pelo Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas;

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. Distrito da Sede da Comarca São José - SC



VII – Autorizar a expedição e os processos de pagamento das despesas da Instituição; Movimentar, de forma isolada ou juntamente ao Tesoureiro, contas bancárias: abrir e fechar contas correntes, realizar saques, depósitos e fazer aplicações financeiras bem como todas as ações bancárias que se façam necessárias à administração do NURREVI-BRASIL;

VIII – Em caso de licença ou impedimentos, poderá outorgar procuração aos membros da diretoria para que o representem perante os órgãos competentes, podendo estes assinarem documentos pelo mesmo;

IX – Em caso de dolo ou má-fé, sendo desconsiderada a personalidade jurídica da instituição, somente o Presidente poderá responder com seus bens;

X – Julgar justificadas, ou não, as faltas ao serviço dos empregados.

§2º São atribuições do Vice-Presidente da Diretoria Executiva:

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o Mandato do Presidente, em caso de vacância até o seu término.

§3º São atribuições do Secretário da Diretoria Executiva:

I – Na ausência de Vice-Presidente, substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;

III – Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, redigindo as respectivas atas;

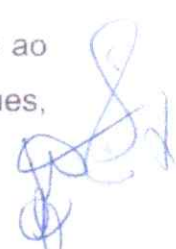
IV – Publicar as notícias relevantes das atividades do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas.

§4º. Compete ao Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; Movimentar, juntamente ao Presidente, contas bancárias: abrir e fechar contas correntes, realizar saques,

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Intercições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Distrito da Sede da Comarca São José - SC



depósitos e fazer aplicações financeiras bem como todas as ações bancárias que se façam necessárias à administração do NURREVI-BRASIL.

III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV- Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 22. A atuação como membro da Diretoria Executiva não impede a contratação, em caráter celetista pelo Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas em cargos de gestão ou operacionais, caso o componente possua técnica e conhecimento necessário para consecução das atividades da instituição.

CAPÍTULO IX

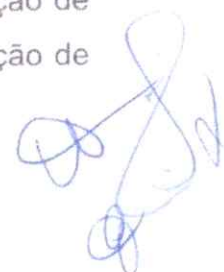
DO PATRIMÔNIO

Art. 23. O Patrimônio do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas será constituído pelos seguintes bens e direitos:

- I- Móveis e imóveis adquiridos mediante compra, doação ou legado;
- II- Doações, dotações, verbas, patrocínios, investimentos, contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que lhe venham a ser acrescidos;
- III- Direitos e bens obtidos por aquisição regular;
- IV- Fundos patrimoniais e outros valores.

§1º - Os bens móveis e imóveis do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, somente poderão ser alienados e/ou onerados mediante aprovação de

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Distrito de Sede da Comarca São José - SC



no mínimo 2/3 (dois terços) da totalidade de seus sócios ativos e fundadores, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

§2º - Os bens imóveis adquiridos com recursos provenientes de celebração de Termo de Parceria firmado com o Poder Público serão gravados com cláusula de inalienabilidade

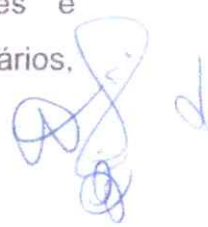
CAPÍTULO X – Das Receitas

Art. 24. Para cumprir seu propósito a instituição atuará por meio da execução direta ou indireta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio as outras organizações sem fins lucrativos, a órgãos do setor público ou privado que atuam em áreas afins.

Art. 25 - O Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas terá por receita:

- I- Termos de Parceria, Convênio e Contratos firmados com o Poder Público ou iniciativa privada, Termos de Cooperação, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, pela forma conveniente, para financiamento de suas ações na sua área de atuação ou por prestação de serviços;
- II- Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais, inclusive repasses de recursos e parcerias, contratos e convênios com outras associações, igrejas e organizações;
- III- Captação de recursos nacionais e internacionais, doações de pessoas físicas e jurídicas do Brasil ou do exterior, legados e heranças;
- IV- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V- Contribuição dos membros;
- VI- Renda auferida pela venda de livros, apostilas, inscrições e mensalidades provenientes de cursos, projetos educacionais, seminários,

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Distrito da Sede da Comarca São José - SC



fóruns e demais eventos promovidos e executados pelo Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas.

§1º- O Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais descritos no art. 3º deste Estatuto, no território nacional.

§2º - O Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas poderá desenvolver atividades que gerem recursos, inclusive por meio de suas filiais, com ou sem cessão de mão de obra, independentemente do quantitativo de profissionais e dos recursos auferidos, de modo a contribuir com a realização das atividades, registradas segregadamente em sua contabilidade e destacadas em suas Notas Explicativas.

Art. 26. Para fins de transparência, o Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas publicará anualmente nos diários oficiais nas esferas do Poder Público que mantiver contratos de gestão, ou termos de colaboração, os relatórios financeiros e de execução dos referidos instrumentos.

Art. 27. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.


Art. 28. Na hipótese de a Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação de organização social, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

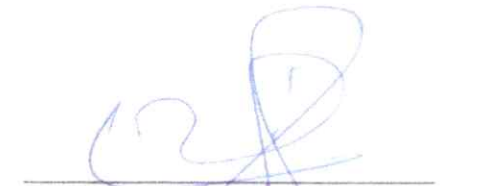
1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Distrito da Sede da Comarca São José - SC



Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

São José/SC, 04 de janeiro de 2024.


Roberto da Silva Ramos
Presidente


Roberto Souza Chenk
Presidente do Conselho da Adm


Eloine Pilegi Pareja
OAB/SC 67.770-B


Amanda da Silva Damásio
OAB/SC 65.337

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Kneiss, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Protocolo: 185039 Data: 17/01/2024 Livro: 0033 Folha: 183
Registro: 015090 Data: 24/01/2024 Livro: A-072 Folha: 290
Registro Origem 001618 Data: 29/09/1999 Livro: A-012 Folha: 018
Qualidade Integral | Natureza Alteração Estatutária, eleição e
posse datada de 16/01/2024
Emolumentos Averbação R\$ 113,24 FRU R\$ 31,45 Arquivamento R\$
25,16 ISS R\$ 8,82 - Total R\$ 178,77 - Recibo nº 228204
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HAD06773-FBZ4
Dou fé, São José - 24 de janeiro de 2024




Clair Henn Stomsk
Escrevente

Confira os dados do ato em selo.sjc.jus.br

22

**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(ART. 11, b, DO ESTATUTO SOCIAL) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E
REABILITAÇÃO DE VIDAS, REALIZADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024.**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2024 (16/01/2024), às 08h 30min, reuniram-se os associados e membros do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, em sua Sede Administrativa localizada à Rua Caetano José Ferreira, nº 398, bairro Kobrasol, São José-SC, em reunião da qual foram convocados, através de carta circular e edital fixado no mural da sede administrativa, solicitando a presença de todos os associados, membros da diretoria e conselho, estando presentes os nomeados em lista anexa com suas respectivas assinaturas, para tratar das seguintes pautas: **1 - Leitura e aprovação das alterações e consolidação do Estatuto Social;** **2 - Renúncia da Conselheira Administrativa (Renúncia verbal no meio da Assembleia);** **3 - Eleição da nova Diretoria Executiva para o quadriênio 2024/2027;** **4 - Provimento do cargo vago do Conselho da Administração;** **5 - Posse dos Eleitos;** **6 - Consolidação da Relação de Dirigentes e Conselheiros do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas para continuidade do mandato vigente.** Ao iniciar a reunião o Presidente Pr. Roberto solicitou à sra. Candice Hellen Costa Klava, para secretariar a reunião, pedindo que fosse feita a leitura do edital de convocação dos associados, para tratar dos assuntos acima relacionados. **1- Leitura e aprovação das alterações e consolidação do Estatuto Social;** Em continuidade, o Presidente expôs aos presentes a necessidade de aprovação das alterações estatutárias, considerando a extinção do cargo de Diretor Financeiro e criação do cargo de Tesoureiro, bem como, a constância da Diretoria Executiva que antes eram biênio e agora passará a ser quadriênio. O estatuto foi lido, sendo ressaltados os pontos mais importantes das alterações, e posteriormente aprovado por unanimidade. Passou-se a transcrição do Estatuto aprovado, a ser assinado pelo presidente, por mim e pela advogada da entidade, o qual será submetido a registro em cartório competente. **2 - Renúncia da Conselheira Administrativa (Renúncia verbal durante a Assembleia);** Em seguida, a Sra. Liliane Tadeu de Souza Silva Garcia pediu a palavra e renunciou de forma verbal em assembleia ao cargo de 4º Conselheiro da Administração, onde o mesmo ficou vago. **3 - Eleição da nova Diretoria Executiva para o quadriênio 2024/2027;** Após, o Presidente fez uma explanação sobre o momento atual do NURREVI, os desafios no planejamento e gestão no futuro, expôs a importância da eleição de novos membros para o Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, em respeito a necessidade de rotatividade de representantes da diretoria executiva, sendo eleitos os seguintes: Para a Diretoria Executiva nos moldes do art. 19, Parágrafo Único do Estatuto Social para o Quadriênio 2024/2027, foram eleitos os seguintes: **PRESIDENTE:** Roberto Ramos da Silva, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e inscrito no CPF nº [REDACTED], nascido em [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] nº [REDACTED], [REDACTED], CEP: [REDACTED]. **VICE PRESIDENTE:** Vago. **SECRETÁRIA EXECUTIVA:** Liliane Tadeu de Souza Silva Garcia, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e inscrita no CPF nº [REDACTED], nascida em [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]. **TESOUREIRO:** Guilherme Adilson de Jesus, [REDACTED] Processos Gerenciais, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e inscrito no CPF nº [REDACTED].

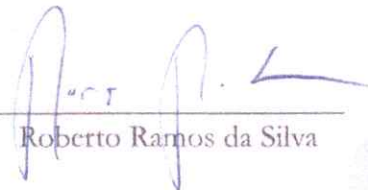
1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Distrito da Sede da Comarca São José - SC

nascido em [redacted], residente e domiciliado [redacted] CEP: [redacted] - *Provimento do cargo vago do Conselho da Administração.* Em seguida, o Presidente passou a falar sobre a importância da manutenção do Conselho da Administração com o provimento completo, estando vago o cargo de 4º Conselheiro, em decorrência da renúncia da senhora **Liliane Tadeu de Souza Silva Garcia**. Sendo assim, para provimento do cargo de 4º Conselheiro da Administração candidatou-se a senhora **Ednalva dos Santos Pereira**, candidatura que teve apoio e aprovação por unanimidade. **5 - Posse dos Eleitos;** Dado os provimentos o Presidente declarou empossados: para o cargo de 4º Conselheiro da **Administração:** Ednalva dos Santos Pereira, [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted], e inscrita no CPF nº [redacted], nascido em [redacted], residente e domiciliada à [redacted], CEP: [redacted]; **PRESIDENTE:** Roberto Ramos da Silva, [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e inscrito no CPF nº [redacted] nascido em [redacted], residente e domiciliado à Rua [redacted], nº [redacted], CEP: [redacted]; **VICE PRESIDENTE:** Vago. **SECRETÁRIA EXECUTIVA:** Liliane Tadeu de Souza Silva Garcia, [redacted], portadora da Carteira de Identidade nº [redacted], e inscrita no CPF nº [redacted], residente e domiciliado à [redacted], CEP: [redacted]. **TESOUREIRO:** Guilherme Adilson de Jesus, [redacted], Tecnólogo em Processos Gerenciais, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e inscrito no CPF nº [redacted], nascido em [redacted], residente e domiciliado [redacted]. **6) Consolidação da Relação de Dirigentes e Conselheiros do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas para continuidade do mandato vigente.** Sendo assim, declarada a posse, o quadro de dirigentes e conselheiros, ficando assim consolidado até o fim da vigência de cada mandato: **DIRETORIA EXECUTIVA:** Quadriênio 2024-2027: **PRESIDENTE:** Roberto Ramos da Silva, [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e inscrito no CPF nº [redacted], nascido em [redacted], residente e domiciliado [redacted], CEP: [redacted]; **VICE PRESIDENTE:** Vago. **SECRETÁRIA EXECUTIVA:** Liliane Tadeu de Souza Silva [redacted], portadora da Carteira de Identidade nº [redacted], e inscrita no CPF nº [redacted], residente e domiciliado à [redacted], CEP: [redacted]. **TESOUREIRO:** Guilherme Adilson de Jesus, [redacted], em [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted], e inscrito no CPF nº [redacted], nascido em [redacted], residente e domiciliado à [redacted], CEP: [redacted]. **CONSELHO FISCAL:** triênio 2022/2025 conforme artigo 14, parágrafo único do Estatuto Social. 1º CONSELHEIRO FISCAL: José Vitor da Silva Filho, [redacted], CPF [redacted] e RG [redacted], residente e domiciliado à Rua Paula [redacted], CEP [redacted]; 2º CONSELHEIRO FISCAL: Sérgio Silveira da Silva, [redacted], CPF [redacted] e RG [redacted], nascido em [redacted], residente e domiciliado à [redacted]; 3º CONSELHEIRO FISCAL: Allan [redacted]


(Handwritten signatures and initials in blue ink)

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Ativos e Documentos, Distrito da Sede da Comarca São José - SC

Ferreira Brasil, [redacted], [redacted], [redacted], CPF [redacted] e RG [redacted] nascido em [redacted], residente e domiciliado à [redacted].
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: quadriênio 2022/2026.
1º CONSELHEIRO (Presidente): Roberto de Souza Chenk, [redacted], [redacted], CPF [redacted] e [redacted], nascido em [redacted] residente e domiciliado à [redacted] [redacted];
2º CONSELHEIRO: Carlos Roberto da Silva Melo, [redacted], [redacted], CPF [redacted] e CNH [redacted], [redacted], residente e domiciliado à [redacted] [redacted];
3º CONSELHEIRA: Daise da Silva Melo, [redacted], [redacted], a, CPF [redacted] e RG [redacted], nascido em [redacted] [redacted], residente e domiciliada [redacted] [redacted];
4º CONSELHEIRO: Ednalva dos Santos Pereira, [redacted], [redacted], CPF [redacted] e RG [redacted], nascido em [redacted] [redacted] residente e domiciliada [redacted] [redacted], CEP: [redacted];
5º CONSELHEIRA: Suzana Melo Branco, [redacted], [redacted], e RG [redacted], nascida em [redacted] [redacted], residente e domiciliada a [redacted] [redacted].
Finalizada a assembleia com uma palavra de motivação aos empossados, a presente ata segue assinada pelo presidente e por mim, o qual será submetido a registro em cartório competente.
Dá-se por encerrada essa Assembleia às 20 horas e 50 minutos, e eu Candice Hellen Costa Klava lavrei a presente ata.


Roberto Ramos da Silva


Candice Hellen Costa Klava


Amanda da Silva Romário
OAB/SC 65.337

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, KobraSol, São José/SC - CEP: 86.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Protocolo:	185039	Data:	17/01/2024	Livro:	0033	Folha:	163
Registro:	015090	Data:	24/01/2024	Livro:	A-072	Folha:	290
Registro Origem:	001618	Data:	29/09/1999	Livro:	A-012	Folha:	018

Qualidade: Integral | Natureza: Alterção Estatutária, eleição e posse datada de 16/01/2024
Emolumentos Averbação R\$ 113,24, FRJ- R\$ 31,45, Arquivamento R\$ 25,16, ISS R\$ 6,92 - Total R\$ 176,77 - Recibo nº 228204
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HAD06773-FBZ4

Dou fé, São José - 24 de janeiro de 2024
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br




Clair Henri Slomski
Escrevente

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas – NURREVI.

O Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas (NURREVI), por seu Presidente, Roberto Ramos da Silva, vem por meio deste, com fundamento e seu Estatuto Social, convocar seus membros para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na data e endereço abaixo citados:

Data: 16/01/2024

Hora: Primeira chamada 08h e segunda chamada 08h30min;

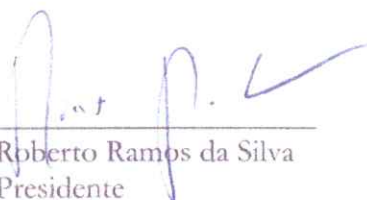
Local: Rua Cactano José Ferreira, 398, Kobrasol, São José-SC

Assuntos:

- 1 - Leitura e aprovação das alterações e consolidação do Estatuto Social;*
- 2 - Renúncia da Conselheira Administrativa (Renúncia verbal no meio da Assembleia);*
- 3 - Eleição da nova Diretoria Executiva para o quadriênio 2024/2027;*
- 4 - Provimento do cargo vago do Conselho da Administração;*
- 5 - Posse dos Eleitos;*
- 6 - Consolidação da Relação de Dirigentes e Conselheiros do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas para continuidade do mandato vigente.*

A presença de todos é indispensável.

São José-SC, 02 de janeiro de 2024.



Roberto Ramos da Silva
Presidente

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Distrito da Sede da Comarca São José-SC

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Realizada em 16/01/2024

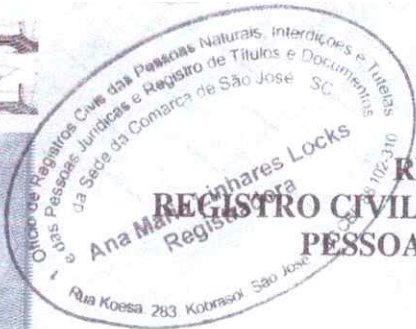
Horário: Primeira Chamada 08h

Horário: Segunda Chamada 08h30min.

Local: Rua Caetano José Ferreira, nº 398, Kobrasol, São José-SC

Nº	NOME	CPF	ASSINATURA
01	Dorival N. S. Branco	[REDACTED]	Dorival N. S. Branco
02	Liliane T. de S. S. Brancio	[REDACTED]	[Signature]
03	ROBERTO RAÍOS DA SILVA	[REDACTED]	[Signature]
04	Suzanna Melo Branco	[REDACTED]	[Signature]
05	Roberto Donato da Silva	[REDACTED]	[Signature]
06	SERGIO SILVEIRA DA SILVA	[REDACTED]	[Signature]
07	Caroline R. C. Klava	[REDACTED]	[Signature]
08	[Signature]	[REDACTED]	[Signature]
09	JOSE VITOR DA SILVA ALVES	[REDACTED]	[Signature]
10	Lucia da Silva Melo	[REDACTED]	[Signature]
11	CARLOS ROBERTO DA SILVA	[REDACTED]	[Signature]
12			
13			
14			
15			

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Intercições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Distrito da Sede na Comarca São José - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS
 PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 17/01/2024, foi protocolado sob nº 185039, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 24/01/2024, sob nº 15090, livro A-72, folha 290, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

Apresentante: NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS - NURREVI-BRASIL.

Natureza do Título: Alterção Estatutária, eleição e posse datada de 16/01/2024.

Indicadores: ROBERTO RAMOS DA SILVA, Presidente, inscrito no CPF nº [REDACTED], Secretária Executiva; GUILHERME ADILSON DE JESUS, Tesoureiro, inscrito no CPF nº [REDACTED].

Características: Sede na rua Caetano José Ferreira, nº 398, Kobrasol, São José-SC, CEP 88.102-280, inscrita no CNPJ sob o nº 03.448.121/0001-99; Neste ato teve aprovação da Alteração do Estatuto, eleição e posse da Diretoria Executiva para o quadriênio 2024-2027; Renúncia eleição e posse da 4ª Conselheira da Administração. Averbado no registro 1618, folhas 18, livro 12 e protocolo nº 83665. Sendo este o último registro até a presente data.

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

São José - SC, 24 de janeiro de 2024

CLAIR HENN SLOMSKI
 Escrevente

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Distrito da Sede da Comarca São José - SC

- Digitado por: CLAIR HENN SLOMSKI
- Emolumentos
- 1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 113,24
 - 1 Selo de Fiscalização Normal (HAD06773-FBZ4)
 - 1 ISS - R\$ 6,92
 - 1 Arquivamento de documentos para registro - R\$ 25,16
 - FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 31,45
 - Total: R\$ 176,77

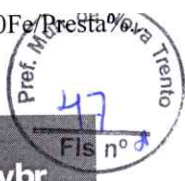
Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização Normal
HAD06773-FBZ4
 Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AAB 1194909

CARGO	NOME	ENDEREÇO	NASCIMENTO	CPF	RG
PRESIDENTE	Roberto Ramos da Silva	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Secretária Executiva	Liliane Tadeu de Souza Silva Garcia	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Tesoureiro	Guilherme Adilson de Jesus	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
1º Conselheiro Fiscal	José Vitor da Silva Filho	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
2º Conselheiro Fiscal	Sérgio Silveira da Silva	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
3º Conselheiro Fiscal	Allan Ferreira Brasil	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
1º Conselheiro Administrativo	Roberto de Souza Chenk	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
2º Conselheiro Administrativo	Carlos Roberto da Silva Melo	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
3ª Conselheira Admiistrativa	Daise da Silva Melo	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
4º Conselheira Administrativa	Ednalva dos Santos Pereira	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
5ª Conselheira Administrativa	Suzana Melo Branco	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2007383117

NOME: ROBERTO RAMOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] DATA NASCIMENTO: [REDACTED]

FILIAÇÃO: [REDACTED]

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB.: [REDACTED]

Nº REGISTRO: [REDACTED] VALIDADE: [REDACTED] 1ª HABILITAÇÃO: [REDACTED]

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [REDACTED]

LOCAL: SÃO JOSÉ, SC DATA EMISSÃO: 04/03/2020

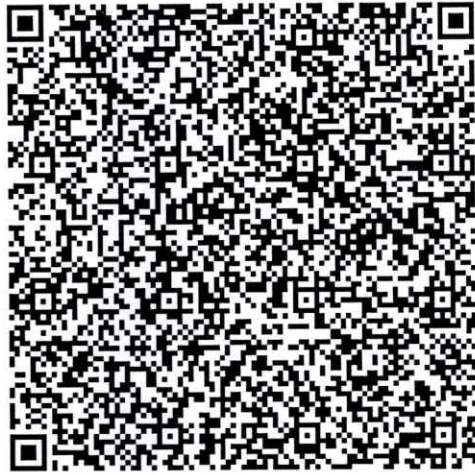
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61648828604
SC153992876

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

EMISSÃO: 03/02/2024 APRES.: 03/02/2024 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.251.229.717 - FAT-01-202411100973430-5 REF.: 02/2024

ROBERTO RAMOS DA SILVA

CPF [REDACTED]
Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 21417483	VENCIMENTO 20/02/2024
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 288 kWh VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 254,10

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: MD 1465690
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 02/01/2024
Data da leitura atual: 03/02/2024
Data da próxima leitura: 07/03/2024
Número de dias faturados: 32
Leitura atual: 51783
Leitura anterior: 51495
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 288
Consumo faturado no mês: 288
Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	150	0,361533	54,23
Consumo TUSD	138	0,383406	52,91
Consumo Te	150	0,352067	52,81
Consumo Te	138	0,373478	51,54
Subtotal (R\$)			211,49
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			32,61
Nucleo Rec Reab Vidas			10,00
Subtotal (R\$)			42,61

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024
368	498	485	403	288	166	150	221	332	202	310	379

Mensagens:

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
35,47	41,05	77,64	16,61	40,72	211,49

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 211,49	12,00/17,00%	R\$ 30,58
COFINS	R\$ 180,89	4,61%	R\$ 8,33
PIS/PASEP	R\$ 180,89	1,00%	R\$ 1,81

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO					
Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):					
Referência	Valor (R\$)	Vencimento	Referência	Valor (R\$)	Vencimento
01/2024	332,42	20/01/2024			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 18/02/2024, PELO NÃO PAGAMENTO DA FATURA REF. 01/2024 - R\$ 332,42. Caso este pagamento já tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificação.

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 03/02/2024
E649.F119.8410.E997.1EF4.E265.F810.F726

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDEnte CELESC AD CEN	SACADO ROBERTO RAMOS DA SILVA	ETAPA/LIVRO 01/012543	VENCIMENTO 20/02/2024
DATA DOCUMENTO 03/02/2024	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-202411100973430-5	DATA PROCESSAMENTO 03/02/2024	UNIDADE CONSUMIDORA 21417483
		REFERÊNCIA 02/2024	VALOR COBRADO (R\$) 254,10

23790.34800 90004.762358 19013.613609 8 96320000025410





Telefonica Brasil S.A.
Rua Alexandre Dohler, 129 - CEP: 89201-260 - Joinville - SC
I.E.: 254433448 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001337345048
Código Cliente: 00000160760192



MÊS REFERÊNCIA: 02/2024
DATA DE EMISSÃO: 21/02/2024

LILIANE TADEU DE SOUZA SILVA GARCIA



2ª Via

VENCIMENTO
05/03/2024

VALOR A PAGAR (R\$)
38,00

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO

ENVIO DA FATURA: E-MAIL

(lilianyreis@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 16



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 48-99144-0463 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bonus Vivo Fibra Controle | 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 16/01/24 A 15/02/24)

VIVO CELULAR	38,00
Total a pagar	38,00

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 4GB IV	1	38,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		38,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		38,00
Total a pagar		38,00

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 4GB IV: 116/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: SC - 17% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



LILIANE TADEU DE SOUZA SILVA GARCIA

Vencimento

05/03/2024

Total a Pagar - R\$

38,00

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência

1337345048-8 00001337345048 00000473374296 02/2024

846200000004 380000691002 013373450488 924023742969



Pagar via Pix





Telefonica Brasil S.A.
 Rua Alexandre Dohler, 129 - CEP: 89201-260 - Joinville - SC
 I.E.: 254433448 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001337345048
 Código Cliente: 00000160760192



LILIANE TADEU DE SOUZA SILVA GARCIA

CPF/CNPJ: 782.476.082-00
 Inscrição Estadual: ISENTO
 Número da Conta: 00001337345048

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.	Nº NFST: 30238730/02/2024	Nº Série: BT	Sub-Série: 1
Endereço: Rua Alexandre Dohler, 129 - Centro	Período: 16/01/2024 a 15/02/2024	Emissão: 21/02/2024	
CNPJ: 02.558.157/0013-04	Atende o convênio: 115/2003	CFOP: 5.307	
I.E.: 254433448	Descrição: PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	1	17%	25,60
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					25,60

Informações Complementares							
ICMS	17,00%	Base de Cálculo	R\$ 25,60	Valor ICMS	R\$ 4,35	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 21,25	Valor PIS	R\$ 0,14	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 21,25	Valor COFINS	R\$ 0,64	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,20 e Funttel 0,5% = R\$0,10 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas
 Autenticação digital: 472e9bee2ecd4b48cfb30fee02820dd4



Telefonica Brasil S.A.
Rua Alexandre Dohler, 129 - CEP: 89201-260 - Joinville - SC
LE: 254433448 - CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 0000133345048
Código Cliente: 00000166760192



LILIANE TADEU DE SOUZA SILVA GARCIA

MÊS REFERÊNCIA: 02/2024
DATA DE EMISSÃO: 21/02/2024

DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 16/01/24 A 15/02/24)

SEU NÚMERO VIVO: 48-99144-0463

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle 4GB IV	-	1	1	25,60
Subtotal				25,60

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Franquia de Internet	4,00GB	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	-	0,00
Bonus Vivo Fibra Controle	-	5,00GB	-	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle Serv Digital VI	-	-	-	-
Goread	-	-	-	1,80
Skeelo Intermediário	-	-	-	6,60
Hube Jomais	-	-	-	2,80
Babbel Languages	-	-	-	0,20
Babbel Exercise Books	-	-	-	1,20
Subtotal				12,40

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 GUILHERME ADILSON DE JESUS

1ª HABILITAÇÃO
 31/03/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

4a DATA EMISSÃO 4b VALIDADE ACC **D**

4c DQE IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

4d CPF 5 Nº REGISTRO 9 CAT HAB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2661843398



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		06/07/2013		CE			
BT				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 01608538005
 SC188257675

SANTA CATARINA

2661843398



EMISSÃO: 24/02/2024 APRES.: 24/02/2024 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.260.455.530 - FAT-01-202411175508299-8 REF.: 02/2024

GUILHERME ADILSON DE JESUS

CPF: [REDACTED]

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 2890689
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 25/01/2024
Data da leitura atual: 24/02/2024
Data da próxima leitura: 27/03/2024
Número de dias faturados: 30
Leitura atual: 27631
Leitura anterior: 27287
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 344
Consumo faturado no mês: 344
Fator de potência:

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024
449	358	357	363	331	285	287	305	267	295	335	283

Mensagens:

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 55432791	VENCIMENTO 10/04/2024
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 344 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 311,77

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	150	0,361533	54,23
Consumo TUSD	194	0,383454	74,39
Consumo Te	150	0,352067	52,81
Consumo Te	194	0,373402	72,44
Subtotal (R\$)			253,87
Lançamentos e Serviços			
Correcao Monetaria por Atraso 10/2023			1,61
Juros Conta Anterior 10/2023			3,64
Multa Conta Anterior 10/2023			3,80
Cosip Municipal			48,85
Subtotal (R\$)			57,90

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
42,37	49,04	92,72	19,84	49,90	253,87

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 253,87	12,00/17,00%	R\$ 37,78
COFINS	R\$ 216,07	4,61%	R\$ 9,96
PIS/PASEP	R\$ 216,07	1,00%	R\$ 2,16

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 24/02/2024

0B10.11E2.8080.ABEF.358C.7E77.C78E.0DDB

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDEnte CELESC AD CEN	SACADO GUILHERME ADILSON DE JESUS	ETAPA/LIVRO 52/024123	VENCIMENTO 10/04/2024
DATA DOCUMENTO 24/02/2024	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-202411175508299-80	DATA PROCESSAMENTO 24/02/2024	UNIDADE CONSUMIDORA 55432791
		REFERÊNCIA 02/2024	VALOR COBRADO (R\$) 311,77

23790.34800 90005.035812 38013.613609 2 96820000031177





Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ: 82.508.433/0001-17
FATURA DE ÁGUA / ESGOTO
AGÊNCIA: FLORIANÓPOLIS
END: RUA SALDANHA MARINHO, 374

TELEFONE: 0800 643 0195
OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria



Table with 3 columns: MATRÍCULA (03685136), MÊS / FATURAMENTO (02/2024), VENCIMENTO (14/03/2024)

Table with 2 columns: LOCALIZAÇÃO (504.412.001.0500.01), DATA APRESENTAÇÃO (21/02/2024)

Table with 2 columns: NOME (Proprietário: JOSE VITOR DA SILVA FILHO, etc.), CPF/CNPJ

Table with 2 columns: ENDEREÇO (R. PAULA RAMOS, 878 - COQUEIROS), SITUAÇÃO DO FATURAMENTO (ENTREGA NO IMÓVEL)

Table with 7 columns: HISTÓRICO (Data da leitura, Mes/ano, Ocorrência, Leituras, Volumes)

Table with 4 columns: TABELA TARIFÁRIA (Residencial, Não Residencial), SERVIÇOS (Tarifa fixa, Faturamento, etc.), PARCELAS, VALOR FATURADO

Table with 3 columns: TOTAL DA FATURA (462,79), TRIBUTOS (PIS, COFINS), TOTAL A PAGAR (462,79)

IRREGULARIDADE/ ANORMALIDADES
Faturas vencidas há mais de 30 dias estarão sujeitas ao registro nos Órgãos de Proteção ao Crédito.

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - DECRETO PRES. Nº 5.440/05, PORT. GM/MS nº 888/2021 e PORT. ESTADUAL Nº 421/16 (Significados no verso)

Table with 5 columns: 1 - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS (Turbidez, Cor, etc.), 2 - CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS (Coliformes, E. coli)

CONCLUSÃO: EVENTUAIS ANÁLISES FORA DO PADRÃO FORAM REFEITAS E ACOMPANHADAS DE AÇÕES CORRETIVAS EM TEMPO HÁBIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA, CONFORME AS PORTARIAS GM/MS 888/2021 E 2.472/2021 QUE SUBSTITUÍRAM O ANEXO XX DA PORTARIA GM/MS 5/2017.

MENSAGEM
EM 15/02/2024 CONSTAM 002 FATURA(S) VENCIDA(S), NO VALOR DE R\$ 662,55, ESTANDO SUJEITO AO CORTE DO FORNECIMENTO E POSSÍVEL NEGATIVAÇÃO. DESCONSIDERE ESTE AVISO CASO REALIZADO PAGAMENTO.

OUVIDORIA AGÊNCIA REGULADORA: ARESC: 0800-643-2611 - ouvidoria@aresc.sc.gov.br

Summary table for CASAN usage: SEQUENCIAL (103685132402), LOCALIZAÇÃO (504.412.001.0500.01), DATA DE VENCIMENTO (14/03/2024), VALOR A PAGAR (462,79)

Summary table for BANCO usage: SEQUENCIAL (103685132402), VALOR A PAGAR (462,79)

826700000043 627900130006 000000010363 851324025341



DATA IMPRESSÃO: 12/14/2024 09:20:20Z



EMISSÃO: 16/02/2024 APRES.: 19/02/2024 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.249.513.496 - FAT-01-202411136313508-8 REF.: 02/2024

SERGIO SILVEIRA DA SILVA

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / BIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 55774900	VENCIMENTO 11 10/03/2024
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 368 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 304,64

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 4641993
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 12/01/2024
Data da leitura atual: 14/02/2024
Data da próxima leitura: 16/03/2024
Número de dias faturados: 33
Leitura atual: 5697
Leitura anterior: 5329
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 368
Consumo faturado no mês: 368
Fator de potência: 1,00

Dados de Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	150	0,361533	54,23
Consumo TUSD	218	0,383440	83,59
Consumo Te	150	0,352067	52,81
Consumo Te	218	0,373394	81,40
Subtotal (R\$)			272,03
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			32,61
Subtotal (R\$)			32,61

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024
250	210	213	173	143	161	136	147	208	183	200	374

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
45,33	52,46	99,18	21,23	53,83	272,03

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 107,04	12,00000%	R\$ 12,83
ICMS	R\$ 164,99	17,00000%	R\$ 28,04
COFINS	R\$ 231,15	4,61000%	R\$ 10,65
PIS	R\$ 231,15	1,00000%	R\$ 2,31

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 16/02/2024

31C5.A775.0043.207A.28DE.F964.6818.A970

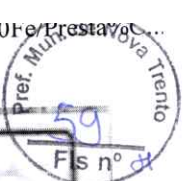
Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266826

EMPRESA

CEDENTE CELESC AD CEN	SACADO SERGIO SILVEIRA DA SILVA	ETAPALIVRO 09/000764	VENCIMENTO 10/03/2024
DATA DOCUMENTO 16/02/2024	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-202411136313508-85	DATA PROCESSAMENTO 16/02/2024	UNIDADE CONSUMIDORA 55774900
		REFERÊNCIA 02/2024	VALOR COBRADO (R\$) 304,64

23790.34800 90004.885746 47013.613600 8 96510000030464





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1829904652

NOME ALLAN FERREIRA BRASIL



DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

CPF

DATA NASCIMENTO

FILIAÇÃO

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB B

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Handwritten signature of Allan Ferreira Brasil

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MANAUS, AM

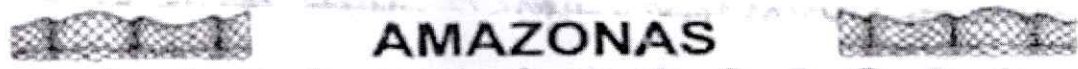
DATA EMISSÃO 05/12/2019

Handwritten signature of the issuer

DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

45779356450 AM031462561



AMAZONAS

CONTRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR 1829904652

DFAC



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
Ed. Eco Berrini
Cidade Mongões
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc Est: 10838349112
http://www.vivo.com.br

Nome: ALLAN FERREIRA BRASIL
Endereço:
Código do cliente: 8999 3171 4402 DV: 2
Mês de referência: Fevereiro/2024
Número da fatura: 1808611804-0 Tipo de cliente: Residencial
Número do telefone:
Data de emissão: 23/02/2024
Estado de instalação: Santa Catarina

08/03/2024
146,00



Descrição da sua fatura

Table with columns: RESUMO, VALOR (R\$). Rows include: Plano Contratado / Serviços Mensais, Internet + Serviços Digitais e Técnicos, Total, TOTAL GERAL A PAGAR.

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação Janeiro Fevereiro Março

Vivo Valoriza
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura
acesse o aplicativo Vivo em:
https://app.vivo/suafatura. O detalhamento
também pode ser solicitado impresso, de forma
permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas,
ligue para nossa Central de Relacionamento no
103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconosco.
Pessoas com necessidades especiais de fala e
audição: 142.

Mensagem para você

Em breve a sua fatura estará de cara nova e o e-mail de
envio passará de: contadigital@vivo.com.br para:
faturadigital@faturadigital.vivo.com.br. Fique de olho! Ao
realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e
números de telefone aparecem no boleto. Você também
pode acessar sua fatura no App da Vivo.
Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem
os seguintes impostos: 17% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS
para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para
SVAs e 17% ICMS para Comunicações.

AVISO IMPORTANTE
Nossos registros indicam débito(s) pendente(s) no valor de R\$ 152,87. Evite suspensão do serviço e despesas desnecessárias pagando sua conta em dia. Caso já tenha pago até 25/02/2024 favor desconsiderar esta mensagem.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315, ou 142 para pessoas com necessidade específica de acessibilidade para fala e/ou audição ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

(282) PSABL/141/POS/SCM

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica



Form with fields: Nome do Cliente (ALLAN FERREIRA BRASIL), Data de Vencimento (08/03/2024), Valor a Pagar (R\$) (146,00), Código do cliente (8999 3171 4402), Código para Cadastramento de Débito Automático (899931714402-2), Número da Fatura (1808611804-0), QR code, Barcode, and Pagar via Pix.

498240863216

0000037920 - 0000018960



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES - MOD. 22



Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
Ed. Eco Berrini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc Est: 108383949112
http://www.vivo.com.br

Cadastro do Assinante

Nome: ALLAN FERREIRA BRASIL
Endereço: [REDACTED]
Código do cliente: 8999 3171 4402 DV: 2
CNPJ/CPF: 59811846200 Tipo de cliente: Residencial Estado de instalação: Santa Catarina

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

NFFST 14260569-SC
série: UK subsérie:

Prestadora Telefonica		Data / Período	Aliquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
Telefonica Brasil S.A. Rua Alexandre Dohler, 129, 12º andar, Sala 1201, Parte 01 - Centro - 89201-260 Joinville SC CNPJ:02.558.157/0013-04 - Insc. Est.: 254433448 Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte - CFOP 5307					
INTERNET	Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos				
1 SOO-8162F8MH8D-013	Vivo Fibra 300 Mbps Avulso Especial GT11 FSP	23/01/2024 a 22/02/2024	17%	3,65%	77,01
SUBTOTAL					77,01
TOTAL					77,01
TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA					77,01

Reservado ao Fisco d2d1.adf4.7b3c.08a3.4831.9516.da4e.1903

ICMS	Base de cálculo: 77,01	Aliquota: 17%	Valor do ICMS: 13,09
PIS/COFINS	Base de cálculo: 63,91	Aliquota: 3,65%	Valor do PIS/COFINS: 2,33
A TELEFONICA contribui c/ 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTEL sem repasse ao consumidor.			

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prestadora Telefonica
Telefonica Brasil S.A. | CNPJ:02.558.157/0135-74

Serviços Digitais

Serviços Digitais III

	Data / Período	Aliquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
2 FunKids	23/01/2024 a 22/02/2024	2%	9,25%	1,30
3 Clube de Revistas	23/01/2024 a 22/02/2024		3,65%	9,12
4 NewCO+	23/01/2024 a 22/02/2024	2%	9,25%	1,30
5 Ubook Jornais	23/01/2024 a 22/02/2024		3,65%	5,21
6 Skeelo AudioBooks	23/01/2024 a 22/02/2024			19,55
7 Abril News Digital	23/01/2024 a 22/02/2024		3,65%	5,21
8 McAfee Protecao	23/01/2024 a 22/02/2024	2%	9,25%	1,30
Serviços Digitais				42,99

Outros Serviços Digitais

9 Combo Disney+	23/01/2024 a 22/02/2024	2%	9,25%	33,90
10 Desconto Especial R\$ 7,90	23/01/2024 a 22/02/2024			-7,90

Outros Serviços Digitais

TOTAL 68,99

TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA

ICMS	Base de cálculo: 0,00	Aliquota: 0%	Valor do ICMS: 0,00
ISS	Base de cálculo: 29,90	Aliquota: 2%	Valor do ISS: 0,59
PIS/COFINS	Base de cálculo: 19,54	Aliquota: 3,65%	Valor do PIS/COFINS: 0,71
PIS/COFINS	Base de cálculo: 29,90	Aliquota: 9,25%	Valor do PIS/COFINS: 2,76

TOTAL GERAL A PAGAR

146,00

Valoriza

O programa de relacionamento da Vivo

Tem sol, tem praia e tem produtos com desconto para curtir tudo isso.

 natura



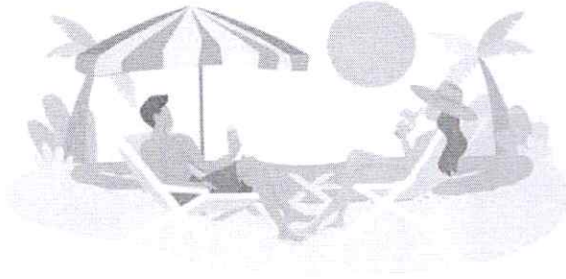
Baixe o app Vivo, acesse o Vivo Valoriza e confira esses e outros benefícios.



Valoriza

O programa de relacionamento da Vivo

Tem sol, tem praia e tem produtos com desconto para curtir tudo isso.



Baixe o app Vivo, acesse o Vivo Valoriza e confira esses e outros benefícios.

© 2019 Vivo Valoriza. Todos os direitos reservados. Este programa é uma iniciativa da Vivo para proporcionar benefícios aos clientes. Para mais informações, consulte o site www.vivo.com.br.

vivo



Patrocinadora Oficial da Seleção dos Brasileiros.

#JOGUEJUNTO



CTCE MOOCA SPM FLN PL13

ALLAN FERREIRA BRASIL

[Redacted address]



Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.



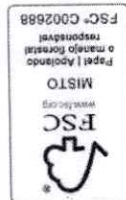
Baixe o leitor de QR Code para seu celular em leitor.vivo.com.br



00 71257365 00000 000000000000 3 0 290224

Vencimento
08/03/2024

Identificado ao Serviço Postal em: _____ Rubrica do Responsável: _____ Matrícula: _____		07 - AUSENTE 08 - NÃO RECUPERADO 09 - DIRETO DANIFICADO 10 - END. DESCONHECIDO MA LOCALIDADE 11 - FALTA COMPLEMENTO (COTEXIV / GUI) 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA	01 - NÃO EXISTE Nº INDICADO 02 - ENFERMEIRA INEXISTENTE 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO 04 - FALCADO 05 - DESCONHECIDO 06 - RECUSADO
---	--	---	---



Acesse o app

Detalhes do seu plano, faturas, benefícios, suporte e muito mais
você encontra no App Vivo



Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ROBERTO DE SOUZA CHENK

1ª HABILITAÇÃO: 23/09/1992

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: ..

4a DATA EMISSÃO: 4b VALIDADE: ACC D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: ..

4d CPF: 5 Nº REGISTRO: 9 CAT HAB: ..

NACIONALIDADE: ..

FILIAÇÃO: ..

7 ASSINATURA DO PORTADOR:

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2498785300



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		21/IV/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 42683556623
 SC181301830

SANTA CATARINA

2498785300



EMISSÃO: 11/03/2024 APRES.: 13/03/2024 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.256.552.489 - FAT-01-202411204837092-2 REF.: 03/2024

ROBERTO DE SOUZA CHENK

CPF [REDACTED]

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 4854175
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 08/02/2024
Data da leitura atual: 08/03/2024
Data da próxima leitura: 10/04/2024
Número de dias faturados: 29
Leitura atual: 3235
Leitura anterior: 3153
Leitura atual GTP: 12880
Leitura anterior GTP: 12254
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 82
Consumo faturado no mês: 82
Fator de potência:

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024
234	177	126	40	37	30	66	39	98	168	194	129

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh - GTP

Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024
665	666	544	528	391	441	536	542	435	531	760	713

Mensagens:

Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N.º 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 35, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 745, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 54706707	VENCIMENTO 26/03/2024
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 82 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 23,32

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	82	0,356220	29,21
Consumo Te	82	0,347073	28,46
Energia Injetada TUSD	-52	0,313654	-16,31
Energia Injetada Te	-52	0,346923	-18,04
Subtotal (R\$)			23,32

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
10,10	4,27	1,69	1,73	5,53	23,32

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 39,63	12,00%	R\$ 4,75
COFINS	R\$ 18,57	3,48%	R\$ 0,64
PIS/PASEP	R\$ 18,57	0,75%	R\$ 0,14

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 11/03/2024
9398.9904.9A01.3912.A6FE.DA69.27A3.713E

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE CELESC AD CEN	SACADO ROBERTO DE SOUZA CHENK	ETAPA/LIVRO 05/000970	VENCIMENTO 26/03/2024
DATA DOCUMENTO 11/03/2024	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-202411204837092-26	DATA PROCESSAMENTO 11/03/2024	UNIDADE CONSUMIDORA 54706707
		REFERÊNCIA 03/2024	VALOR COBRADO (R\$) 23,32

23790.34800 90005.173324 08013.613602 9 96670000002332





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 - 1 NOME E SOBRENOME: CARLOS ROBERTO DA SILVA MELO
 11 HABILITAÇÃO: 25/02/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: [REDACTED]

4a DATA EMISSÃO: [REDACTED] 4b VALIDADE: [REDACTED] ACC: 80000000 D

4c INSC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF: [REDACTED]

6a CPF: [REDACTED] 6b Nº REGISTRO: [REDACTED] 6c CAT. HAB: [REDACTED]

NACIONALIDADE: [REDACTED]
 FILIAÇÃO: [REDACTED]

7 ASSINATURA DO PORTADOR: [REDACTED]

ACC	9a	10	11	12	D	10	11	12
A	<input checked="" type="checkbox"/>				D1	<input checked="" type="checkbox"/>		
AT	<input checked="" type="checkbox"/>				BE	<input checked="" type="checkbox"/>		
B			12/07/2025		CE	<input checked="" type="checkbox"/>		
D1	<input checked="" type="checkbox"/>				C1E	<input checked="" type="checkbox"/>		
C					DE	<input checked="" type="checkbox"/>		
C1					D1E	<input checked="" type="checkbox"/>		

12 OBSERVAÇÕES:
 EAR: [REDACTED]

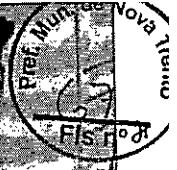
LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA
 SENATRAN CONTRAN

24378662846
 SC177513420

2404532470

2404532470



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME: **CARLOS ROBERTO DA SILVA MELO** [Redacted]
WALDETE PEREIRA MONTEIRO MELO [Redacted]

MATRÍCULA
 091256 01 55 2011 2 00109 096 0025671 67

NOME E SOBRENOMES DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES
 Ela: **CARLOS ROBERTO DA SILVA MELO**, viúvo, natural de São João de Meriti - RJ, nascido em 11 de maio de 1980, de nacionalidade Brasileira, filho de ANTONIO DE MELO e ZENAIDE DA SILVA MELO, x-x-x
 Ela: **WALDETE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, viúva, natural de Duque de Caxias - RJ, nascida em 04 de outubro de 1952, de nacionalidade Brasileira, filha de WALDECIR FRANCISCO MONTEIRO e ESTER PEREIRA MONTEIRO, x-x-x

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) [Redacted] DIA 17 MES 11 ANO 2014
 Dezesete do mês de novembro de dois mil e onze.

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
 Separação Legal de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSEU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
 O novo: não mudou seu nome.
 A nova: **WALDETE PEREIRA MONTEIRO MELO**

OBSERVAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER
 Certidão: Juiz de Paz Lúcia Galvão Dias da Silva. Registro feito no Livro D-00109, Folha 096, Tomo 25671, x-x-x

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Novo / Novo

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	2077921 / 04695946663	04/05/2010 / 23/07/2010	COMAR / CNH	
PS / NS				
Passaporte				
Cartão Nacional de Identificação				
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA / SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Titulo de Eleitor				
CPF Residência			Grupo Sanguíneo	

As anotações de cadastro acima não dispõem em a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para a atualização de seu portador.

RECEBI do 3º Distrito de São João de Meriti
 Júlio Soares Nald
 São João de Meriti - RJ
 Av. Automóvel Clube 2497 - Mar dos Teles
 (21) 2751-0665
 (cp@nolasdojuntiosim@gmail.com)

2011 01 17
 091256 01 55 2011 2 00109 096 0025671 67
 EXISTENTE

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
 São João de Meriti, 06 de Janeiro de 2028

[Signature]
FLAVIO PAULA DA SILVA

MISSÃO: 24/02/2024 APRES.: 27/02/2024 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.250.487.189 - FAT-01-202411168229347-9 REF.: 02/2024

WALDETE PEREIRA MONTEIRO MELO

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 9340467	VENCIMENTO 15/03/2024
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 106 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 88,68

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: MD 360625
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 23/01/2024
Data da leitura atual: 22/02/2024
Data da próxima leitura: 25/03/2024
Número de dias faturados: 30
Leitura atual: 9171
Leitura anterior: 9065
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 106
Consumo faturado no mês: 106
Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	106	0,361509	38,32
Consumo Te	106	0,352075	37,32
Subtotal (R\$)			75,64
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			13,04
Subtotal (R\$)			13,04

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024
30	424	126	244	278	229	122	57	65	63	81	55

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
13,05	15,11	28,58	6,11	12,79	75,64

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 75,64	12,00000%	R\$ 9,06
COFINS	R\$ 66,58	4,61000%	R\$ 3,06
PIS	R\$ 66,58	1,00000%	R\$ 0,67
	R\$		R\$

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 24/02/2024
66A4.31B8.B009.50F9.1ACC.41FB.820F.D830

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDEnte	SACADO	ETAPALIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	WALDETE PEREIRA MONTEIRO MELO	16/000880	15/03/2024
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA
24/02/2024	FAT-01-202411168229347-93	24/02/2024	9340467
		REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
		02/2024	88,68

23790.34800 90004.996642 38013.613609 8 96560000008868





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DAISE DA SILVA MELO

1ª HABILITAÇÃO
27/05/1981

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

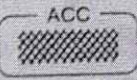
[REDACTED]

4a DATA EMISSÃO

[REDACTED]

4b VALIDADE

[REDACTED]



D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

[REDACTED]

4d CPF

[REDACTED]

5 Nº REGISTRO

[REDACTED]

9 CAT. HAB

[REDACTED]

NACIONALIDADE

[REDACTED]

FILIAÇÃO

[REDACTED]

[REDACTED]



Daise da Silva Melo

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2504787845

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			07/02/2026	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

[REDACTED]

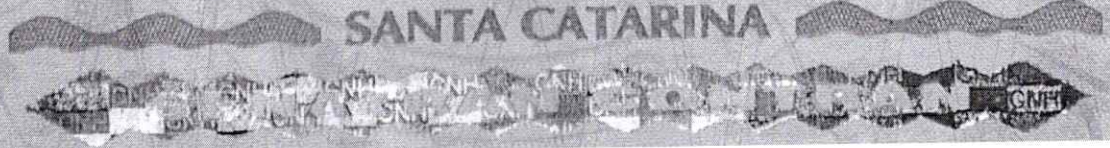
LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

FELIPE MAIA CABRAL
PRESIDENTE - DETRAN SC
ASSINATURA DO EMISSOR

75634586904
SC183844262

2504787845

SANTA CATARINA



DAISE DA SILVA MELO
 [REDACTED]

Seu número Claro
 48 98872 5335

Vencimento
 10/04/2024

Período de uso
 de 18/02/2024 a 17/03/2024

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	R\$ 65,50
2. Outros Lançamentos	R\$ 1,33

Total a pagar R\$ 66,83

Claro-clube Saldo de pontos em 15/03/24 898
 Pontos resgatados em 29/02 0

CANAIS DE ATENDIMENTO:
 Acesse sua conta e outros serviços:
 No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
 Na internet - minhaclaro.com.br
 Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
 Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

	VALOR/R\$
1. PLANO CONTRATADO	
Oferta Conjunta Claro MIX	70,51
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 10GB [163]	
Desconto promocional	-5,01
Serviços Incluídos no seu Plano	
10GB de Internet do seu plano	
Bônus de relacionamento promocional - 3GB	
Instagram, Facebook e Twitter ilimitados sem descontar da internet do seu plano	
Ligações ilimitadas com o código 21	
Waze ilimitado sem descontar da internet do seu plano	
WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano	
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	R\$ 65,50
2. OUTROS LANÇAMENTOS	
Juros e Multa	1,33
SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS	R\$ 1,33
TOTAL A PAGAR	R\$ 66,83

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUSF FUNTTE (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 138. Ligue sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Claro declara que, para os fins da Lei 12.007, de 29/07/2009, as faturas relativas ao ano de 2023, no que se refere aos serviços por ela prestados, se encontram quitadas. Esta declaração substitui as quitações mensais das mencionadas faturas do ano 2023 e do ano anterior 2022. A presente quitação não abrange os serviços prestados por outras empresas que eventualmente tenham sido cobrados nas faturas da Claro e não produz qualquer efeito jurídico liberatório em relação a faturamentos de débitos que sejam objeto de demanda judicial. "A contestação de pagamentos de faturas através de cartão de crédito, após a dívida baixa, implicará a revogação automática da presente quitação".



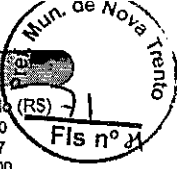
84830000000-1 66830162202-4 40410157674-7 98401714122-0

10/04/2024

Valor
 R\$ 66,83

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague
 com
 Pix



DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 27990787/032024

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
App incluso na oferta - Claro banca Premium		8,00
Desconto App incluso na oferta - Claro banca Premium		-0,57
App incluso na oferta - Skeelo ebook Padrão		17,00
Desconto App incluso na oferta - Skeelo ebook Padrão		-1,21
Juros e Multa		1,33
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	24,55

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 26737804/032024

Claro S/A
Praça Pereira Oliveira, 92 - Centro Andar 06
88010-540 - Florianópolis - SC
CNPJ 40.432.544/0191-66
Inscrição Estadual 255381832
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

DÁISE DA SILVA MELO
R. ADELINO BOSCHETTI MATEUS 901 - CASA PICARETA
DO SUL
88106-120 - SAO JOSE - SC
CPF/CNPJ 341.420.107-00
Nº da conta: 157674984
Nº do cliente: 148857506

Modelo: 22 Série B23 Via Única
Data de emissão: 18/03/2024
Período: 18/02/2024 a 17/03/2024
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
e175.2681.2894.a646.944d.4b3f.a270.26eb

Serviços	Base de cálculo (R\$) ICMS	Alíquota (%)	Valor ICMS	Isento/Não Tributável (R\$)	Valor (R\$)
Claro Controle 10GB	45,51	17,00	7,74		45,51
Desconto promocional	-3,23	17,00	-0,55		-3,23
Valor Total da Nota Fiscal	42,28		7,19	0,00	42,28

Contribuição para o Fust 1% e Funtel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente. Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65%
Documento fiscal emitido conforme autorização do art. 22-M, Anexo 7, RICMS/SC.

Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão de serviço móvel pessoal prestado pela Claro PR/SC na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito destes valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

Código Débito Automático: 157674984 Claro PR/SC Agência: _____

Nome do Cliente: CPF/CNPJ: _____ CPF/CNPJ: _____

Banco: _____ Data: _____

Número da conta Corrente: _____ Assinatura: _____

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: [REDACTED]

NOME: [REDACTED]

FILIAÇÃO: [REDACTED]

NATURAL: [REDACTED]

DOC. ORIGEM: [REDACTED]

CPF: 109.418.456-05

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.115 DE 29/06/83

PROIBIDO FALSIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

Estelina dos Santos Pereira



Vencimento: 10 de Março
Valor da fatura: R\$ 202,38
Pagamento mínimo: R\$ 30,36

EDNALVA DOS SANTOS PEREIRA
Cartão C6

Formas de pagamento

Você pode pagar sua fatura com débito em conta, QR Code Pix ou boleto. Lembre-se: com débito em conta e Pix, seu limite é liberado em minutos. O pagamento com boleto pode levar até 3 dias para ser processado.

C6 BANK 336		Recibo do pagador	
NÚMERO DO CARTÃO 7501		NOSSO NÚMERO 984312194	
VALOR TOTAL 202,38		PAGAMENTO MÍNIMO 30,36	
VENCIMENTO 11/03/2024		VALOR PAGO R\$	
C6 BANK 336		33690.00009 00000.010090 84312.193141 2 96520000020238	
LOCAL DE PAGAMENTO CANAIS ELETRÔNICOS, AGÊNCIAS OU CORRESPONDENTES DE TODO O BRASIL,		VENCIMENTO 11/03/2024	
BENEFICIÁRIO Banco C6 SA		AGÊNCIA/CODIGO DO BENEFICIÁRIO 0001 / 4207 - 2	
DATA DO DOCUMENTO 26/03/2024	N. DO DOCUMENTO 98431219	ESPÉCIE DOC DM	ACRÉDITO N
DATA DO PROCESSAMENTO 01/03/2024		NOSSO NÚMERO 984312194	
USO DO BANCO	CARTEIRA 31	ESPÉCIE R\$	QUANTIDADE 202,38
VALOR 202,38		(-) VALOR TOTAL DO DOCUMENTO 202,38	
INSTRUÇÕES		(-) PAGAMENTO PARCELADO	
		(-) VALOR DO PARCELAMENTO	
		(-) DESCONTO / J. SATIMENTO	
PAGADOR: EDNALVA DOS SANTOS PEREIRA		(-) MORA / MULTA	
Sacador / Avalista: Banco C6 SA - CNPJ: 31.872.495/0001-72		(-) VALOR PAGO	



Autenticação mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME: SUZANA MELO BRANCO 1ª EMISSÃO: 22/12/1986

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 26/02/1967 SÃO JOSÉ DO CERRILHO/SC

4 - DATA EMISSÃO: 02/06/2022 5 - VALIDADE: 31/05/2027 6 - CATEGORIA: D

7 - COD. IDENTIDADE / CPF, PASSAPORTE / UF: 1064227 SSP SC

8 - CPF: 423.991.509-03 9 - Nº REGISTRO: 02203041154 10 - CAT. HAB: B

11 - NACIONALIDADE: BRASILEIRO

12 - FILIAÇÃO: JULIO DE OLIVEIRA BRANCO

13 - MARINA COELHO DE OLIVEIRA BRANCO

14 - ASSINATURA DO PORTADOR

ACC de	10	11	12	13	14	15	16
A							
A1							
B			31/05/2027				
B1							
C							
C1							
D							
D1							
BE							
CE							
C1E							
DE							
D1E							

15 - ENDEREÇO: [Empty]

16 - LOCAL: FLORIANÓPOLIS SC

17 - ENCIARA LARA PEREIRA
 PRESIDENTE / DETRAN SC
 ASSINATURA DO EMISOR

18 - 04111144975
 SC176304553

SANTA CATARINA

EMISSION: 16/08/2023 APRES.: 16/08/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.222.861.686 - FAT-01-202310606817573-94 REF: 02/2024

SUZANA MELO BRANCO

CPF [REDACTED]

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / BIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 2824211
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 19/02/2024
Data da leitura atual: 16/03/2024
Data da próxima leitura: 14/04/2024
Número de dias faturados: 28
Leitura atual: 18209
Leitura anterior: 18101
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 108
Consumo faturado no mês: 108
Fator de potência: 0,89

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024
114	85	95	104	119	139	133	172	113	117	154	110

Mensagens:

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 43689312	VENCIMENTO 15/03/2024
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 108 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 85,01

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	108	0,363796	39,19
Consumo Te	108	0,307593	33,22
Subtotal (R\$)			72,51
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			12,60
Subtotal (R\$)			12,60

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
12,75	17,31	26,93	4,89	10,63	72,51

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 72,51	12,00/17,00%	R\$ 8,69
COFINS	R\$ 63,81	2,50%	R\$ 1,59
PIS/PASEP	R\$ 63,81	0,54%	R\$ 0,35

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 16/03/2024

393A.58D3.B2C0.E839.E906.28E3.AC03.AE89

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDEnte	SACADO	ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CENTRAL SUZANA MELO BRANCO		09/012344	15/03/2024
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA
16/03/2024	FAT-02-202410606817573-94	16/03/2024	43689312
		REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
		02/2024	85,01

23790.34800 90003.147023 71013.613600 9 94740000008511



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC

Alvará

de Licença para
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Concedida a: **303814 NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS**

CPF/CNPJ 03.448.121/0001-99

Para se estabelecer na Rua CAETANO JOSE FERREIRA, Nº 398
Bairro: KOBASOL CEP : 88.102-280 cidade: São José UF : SC

Atividade:

9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

7220700 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8412400 - REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS

8550302 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Inscrição (CMC): **9018590**

Horário: 08:00 às 18:00

Observações:

Processo de Abertura: **616/2016**

Emitido em: **23/08/2022** JAMIR MACHADO

PIMENTA
JUNIOR:

07669147989

SECRETARIA DA RECEITA

Assinado digitalmente por JAMIR MACHADO
PIMENTA JUNIOR:07669147989
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=80672587000114, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(em branco), CN=JAMIR MACHADO PIMENTA
JUNIOR:07669147989
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.23 10:55:27-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

- O presente alvará deverá ser colocado em lugar visível e exibido à Autoridade competente, sempre que esta o exigir (art. 169 da Lei nº 606/66 - código de posturas).

- Quando ocorrer o encerramento das atividades ou alteração de qualquer informação constante neste Alvará, comunicar no prazo de 90 dias conforme art. 283 da LC 21/05, sob pena da sanção prevista no art. 404 da LC 021/05.

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 12236/2024 Cód. Verificador: 95Q948S6

Requerente: 6402267 - NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS
CPF/CNPJ: 03.448.121/0001-99
Endereço: Rua CAETANO JOSE FERREIRA N° 398 **CEP:** 88.102-280
Cidade: São José **Estado:** SC
Bairro: KOBASOL
Fone Res.: (48) 3034-4555 **Fone Cel.:** (48) 99668-3337
E-mail: diretoriafinanceira@nurrevi.org
Assunto: CENTRO DE ATENDIMENTO (GERAL CAC)
Subassunto: ALTERAÇÃO - EMPRESA REGULARIZAÇÃO
Data de Abertura: 27/03/2024 16:32

CONTATOS

EMAIL: parcerias@nurrevi.org
TELEFONE: 48998047829

Documentos do Processo		
Documentos Opcionais		
Descrição	Entregue	Anexo
VIABILIDADE DEFERIDA ESPECIFICA P TRANSPORTE CARGA/DESCARGA	Não	Não Associado
ALVARÁ SANITÁRIO OU PROTOCOLO EXCETO P/ ATIV. DE ALTO RISCO	Não	Não Associado
OUTROS DOCUMENTOS 2	Não	Não Associado
ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO (PARA ASSOC. E ENT. BENEFICIENTES)	Não	Não Associado
INSCRIÇÃO NO CORE (EMPRESAS DE REPRESENTAÇÃO)	Não	Não Associado
CONTR.LOCAÇÃO/REG.IMÓVEL ATUALIZ. (REC.CARTÓRIO) OU/E COD.66	Não	Não Associado
OUTROS DOCUMENTOS 1	Não	Não Associado
OUTROS DOCUMENTOS 6	Não	Não Associado
VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS / PROTOCOLO	Não	Não Associado
COPIA DA IDENTIDADE E C.P.F.	Não	Não Associado
CONSULTA DE VIABILIDADE DEFERIDA ESPEC. P/ ATIV. EXERCIDAS	Não	Não Associado
OUTROS DOCUMENTOS 7	Não	Não Associado
AUTO ESCOLA E DESPACHANTES (AUTORIZAÇÃO DO DETRAN)	Não	Não Associado
OUTROS DOCUMENTOS 4	Não	Não Associado
OUTROS DOCUMENTOS 3	Não	Não Associado
JARDINS DE INFÂNCIA,ESCOLAS,CRECHE (AUT. FUNC. JUNTO AO CME)	Não	Não Associado
OUTROS DOCUMENTOS 5	Não	Não Associado
CONTRATO COMPRA/VENDA,CERTIDÃO DE REG.IMÓVEL(VÁLIDA 6 MESES)	Não	Não Associado
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PUBLICA (ASSOC. E ENT. BENEFICIENTES)	Não	Não Associado
CONTR.COMPR/VENDA, AUTORIZAÇÃO PROPRIETÁRIO(REC.CARTÓRIO)	Não	Não Associado
Documentos Obrigatórios		
Descrição	Entregue	Anexo
CÓPIA DO CNPJ	Sim	CNPJ Matriz 032024 Nurrevi Brasil.pdf
CONTRATO SOCIAL / ATA	Sim	ATA DE ELEIÇÃO E POSSE NOVA DIRETORIA 2024.pdf
FORMULÁRIO CADASTRAL(DECRETO 1795/13)TERMOS DE RESPONSABILID	Sim	FORMULARIO_DE_ALTERACOES_E_CADASTRO_ALVARA_assinado.pdf
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (ANEXO II)	Sim	TERMO_DE_CIENCIA_E_RESPONSABILIDADE_ALVARA_assinado.pdf
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA (CARNE DE IPTU)	Sim	Insc. Imob Predio nurrevi aluga.pdf
CÓPIA DO RG E CPF DO SOLICITANTE	Sim	CNH - RAMOS.pdf
Quantidade de Documentos:	26	Quantidade de Documentos Entregues: 6

Observação

PRECISO QUE CONSTE NO ALVARÁ TODAS AS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS EXISTENTES NO CARTÃO CNPJ DO NURREVI, SENDO ELAS:

- 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
- 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento



NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO
DE VIDAS
Requerente



NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO
DE VIDAS
Funcionário(a)

**CMAS****Conselho Municipal
de Assistência
Social de São José****ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

Atesto, para os devidos fins que a entidade **NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO DE VIDAS – NURREVI, CNPJ 03.448.121/0001-99**, com Sede na Rua Caetano José Ferreira, nº. 398, Kobrasol, São José/SC, possui inscrição sob o nº **065** no Conselho Municipal de Assistência Social de São José CMAS/SJ, está em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria atual, com mandato de 27/01/2023 A 21/01/2024 constituída dos seguintes membros:

Presidente:

Roberto Ramos da Silva

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Diretora Financeira:

Dayany Novak

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Secretária:

CandiceHeleem Costa Clava

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

São José, 14 de junho de 2023.


LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente CMAS/SJ

Atestado válido por 2 (dois) anos a contar da data de sua emissão conforme Resolução 34/2018/CMAS.

Casa dos Conselhos de Direitos de São José
Conselho Municipal de Assistência Social de São José
Rua Coronel Américo, nº 25 – Barreiros – São José/SC – CEP: 88117-310.
Telefone: (48) 3288-4347 / E-mail: cmassj.sc@gmail.com



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

MURAL
em 19/11/01

Lei nº 3.739, de 06 de Novembro de 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E
REABILITAÇÃO DE VIDAS.

Vereador: Edilson Alzemiro Vieira

O Prefeito Municipal de São José, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS (NURREVI), com sede à rua Antônio Scherer, 300, CEP 88.102-090, cujos estatutos foram registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, protocolado sob nº 83.667, livro A-11 e registrado sob nº 81512, às fls. 130 do Livro B - 388, deste município.

Art. 2º - A entidade mencionada no artigo anterior, ficam assegurados todos o direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Novembro de 2001.

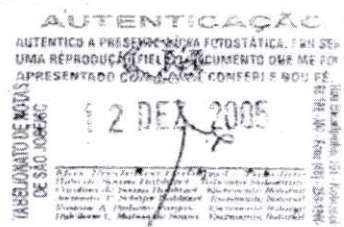
DÁRIO ELIAS BERGER
Prefeito Municipal

JAIME DE SOUZA

Chefe de Gabinete e Secretário Ext. de Desenvolvimento Urbano

Certifico que o presente ato (Lei, Decreto, Portaria, etc.) foi publicado no Atrio da Prefeitura até a data de 14/11/01 no Paço Municipal em 14/11/01

Assessoria do Gabinete



Handwritten signatures of Jaime de Souza and Dário Elias Berger.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

MURAL
em 19/11/01

Lei nº 3.739, de 06 de Novembro de 2001.

ADELIANA DAL PONT
Secretária da Saúde

AUGUSTO CÉSAR HINCKEL
Chefe do GAPLAN

CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL
Secretário da Administração e Finanças

CARLOS GONZAGA ARAGÃO
Secretário Indústria, Comércio e Turismo

DJALMA VANDO BERGER
Secretário dos Transportes e Obras

FERNANDO MELQUIADES ELIAS
Secretário da Educação e Cultura

JOSÉ FRANCISCO DA ROSA
Secretário do Esporte e Juventude

ORVINO GOELHO DE ÁVILA
Secretário da SUSP

ROSEMERE BARTUCHESKI BERGER
Secretária do Desenvolvimento Social

ROBSON CARLOS FERREIRA
Procurador Geral do Município

TELMO PADILHA
Secretário da Receita

CARLOS LELIS SOUZA
Secretário do Meio Ambiente

Certifico que o presente ato (Lei, Decreto, Portaria, etc.) foi publicado no Atrio da Prefeitura até a data de 19/11/01 no Paço Municipal em 19/11/01.

Assessoria do Gabinete
do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Escritório nº 01
SELO DE FIDELIZAÇÃO
AUX02532
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENÇA DA FOTOSTÁTICA POR SER
UMA REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI
APRESENTADO COM O VALOR CONFERIDO E NÃO SE
12 DEZ 2005
DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS
DE SÃO JOSÉ

DECLARAÇÃO DE CONTA EXCLUSIVA (Piso da Enfermagem).

Informamos que:

agência 3078
conta corrente 3697-6
Caxa Econômica Federal

Será a conta exclusiva que utilizaremos para complemento de salários dos profissionais de enfermagem (**Piso da Enfermagem**) referente ao Termo de Colaboração firmado em 01/04/2024 com o município de Nova Trento/SC que tem como objeto o fornecimento e gestão de equipe multidisciplinar especializada para prestação de serviços hospitalares nas dependências do Hospital Municipal Nossa Senhora da Imaculada Conceição.




Guilherme Adilson de Jesus
Tesoureiro

DECLARAÇÃO DE CONTA EXCLUSIVA

Informamos que:

agência **3078**
conta corrente **3846-4**
Caixa Econômica Federal

Será a conta exclusiva que utilizaremos no Termo de Colaboração firmado em 01/04/2024 com o município de Nova Trento/SC que tem como objeto o fornecimento e gestão de equipe multidisciplinar especializada para prestação de serviços hospitalares nas dependências do Hospital Municipal Nossa Senhora da Imaculada Conceição.



Guilherme Adilson de Jesus
Tesoureiro



03.448.121/0001-99
ADMINISTRAÇÃO
Rua Caetano José Ferreira, 398
Kobrasol, São José/SC
48 3034-4555
www.nurrevi.org

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

NURREVI – 2023

IDENTIFICAÇÃO

Nome/ Razão Social: Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas

CNPJ: 03.448.121/0001-99

Endereço: Rua Caetano José Ferreira, nº398

Bairro: Kobrasol

Cidade/ UF: São José – SC

Telefone: (48) 3034-4555

E-mail: juridico@nurrevi.org

Responsável legal pela entidade:

Nome: Roberto da Silva Ramos

Cargo: Presidente

Telefone: (48) 3034-4555

Email: administracao@nurrevi.org

Profissionais responsáveis pela elaboração do relatório:

Diretora Técnica: Lívia Roberta da Silva – Psicóloga CRP N°12/20530

Gerente de Serviços Sociais: Bruna Carolina de Camargo – Assistente Social
CRESS N°8574 - 12ª Região



03.448.121/0001-99
ADMINISTRAÇÃO
Rua Caetano José Ferreira, 398
Kobrasol, São José/SC
48 3034-4555
www.nurrevi.org



FINALIDADE ESTATUTÁRIA

O NURREVI – Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas é uma Organização Não Governamental (ONG), que foi fundada em 02 de novembro de 1999, sob forma de pessoa jurídica de direito privado, caracterizada como entidade civil, filantrópica, de assistência social, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado. Em 2005 recebeu do Ministério da Justiça o título de Organização Social Civil de Interesse Público – OSCIP.

A Entidade é composta por serviços de acolhimentos institucionais para crianças e adolescentes, bem como, atende também adultos em situação de rua, comunidade terapêutica para adultos acometidos pela dependência química e acolhimento para mulheres em situação de violência doméstica ou risco.

O Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas tem por objeto social, promover de forma gratuita e permanente ações plurais sócios assistenciais e de saúde, junto à sociedade desenvolvendo programas e projetos múltiplos. Tal como criar e manter espaços que possibilitem o acolhimento institucional na modalidade abrigo de alta complexidade à:

- Indivíduos que vivem em estado de extrema pobreza e/ou situação de rua;
- Crianças e adolescentes vítimas de violência, em situação de risco, de vulnerabilidade, de abandono e/ou dependência química;
- Idosos em situação de abandono e/ou com vínculos familiares rompidos;
- Mulheres e seus filhos em situação de violência doméstica e/ou situação de risco.
- Jovens e adultos com deficiência física e/ou mental que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar.

OBJETIVOS GERAIS



03.448.121/0001-99
ADMINISTRAÇÃO
Rua Caetano José Ferreira, 398
Kobrasol, São José/SC
48 3034-4555
www.nurrevi.org

Os objetivos gerais do NURREVI subdividem-se aos públicos atendidos, sendo estes projetos de atenção infanto-juvenil e à adultos:

1.1. DOS PROJETOS DE ATENÇÃO INFANTO-JUVENIL

Proporcionar um Serviço de Acolhimento Institucional em consonância com a legislação vigente, vislumbrando um ambiente acolhedor, com vistas ao desenvolvimento saudável e ao bem-estar biopsicossocial de crianças e adolescentes até a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

1.2. DOS PROJETOS DE ATENÇÃO À ADULTOS

Consiste em oferecer acolhimento provisório, com características residenciais, que proporcionem um ambiente acolhedor e que respeite as condições de dignidade dos usuários. Realizando atendimento de forma individualizada e coletiva, buscando contribuir para favorecer o fortalecimento de vínculos sociais comunitários e familiares prejudicados e/ou rompidos. Além de possibilitar ao usuário condições para retomar sua autonomia através da inclusão social e produtiva, alcançando sua independência financeira.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos do NURREVI subdividem-se aos públicos atendidos, sendo estes projetos de atenção infanto-juvenil e à adultos:

1.3. DOS PROJETOS DE ATENÇÃO INFANTO-JUVENIL

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligências, violências e ruptura de vínculos;
- Articular com os serviços da rede socioassistencial para o fortalecimento dos vínculos familiar e comunitário;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;



03.448.121/0001-99
ADMINISTRAÇÃO
Rua Caetano José Ferreira, 398
Kobrasol, São José/SC
48 3034-4555
www.nurrevi.org

- Favorecer o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e atividades orientadas (internas e externas), relacionadas aos interesses do público-alvo.

1.4. DOS PROJETOS DE ATENÇÃO À ADULTOS

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de risco e vulnerabilidade social;
- Propiciar o cuidado e a responsabilidade consigo mesmo;
- Articular com os serviços da rede sócios assistenciais para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e atividades orientadas (internas e externas), relacionadas aos interesses do público-alvo;
- Assegurar aos usuários acolhimento temporário, promovendo suas necessidades básicas (proteção, higiene, alimentação);
- Promover uma acolhida digna a todas as pessoas acolhidas que necessitem de atendimento institucional;
- Garantir acompanhamento por meio da construção e execução do Plano Individual de Atendimento - PIA juntamente com a equipe técnica;
- Orientar os usuários do processo de saída às ruas;
- Incentivar a participação comunitária, a fim de resgatar o vínculo comunitário garantindo a reinserção social;
- Realizar atendimento psicológico e social, individual por meio da equipe técnica;



03.448.121/0001-99
ADMINISTRAÇÃO
Rua Caetano José Ferreira, 398
Kobrasol, São José/SC
48 3034-4555
www.nurrevi.org

- Realizar encaminhamentos para rede de serviço: saúde, educação, defensoria pública e demais que se fizerem necessárias;
- Realizar encaminhamento para confecção de documentos pessoais;
- Realizar a confecção de currículos e busca por oportunidade de emprego;
- Realizar a inserção em cursos de aperfeiçoamento;
- Realizar rodas de conversa a fim de promover a redução de danos;
- Realizar círculos não conflitivos;
- Realizar oficinas e atividades coletivas, conforme as demandas apresentadas pelos usuários.

PÚBLICO-ALVO DA INSTITUIÇÃO E CRITÉRIOS PARA INSERÇÃO AOS PROJETOS

O NURREVI realiza atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social como um todo, mas a fim de prestar um atendimento em conformidade às especificidades de cada sujeito, a entidade segmenta os projetos em serviços de atenção infanto-juvenil e de adultos.

1.5. DO PÚBLICO INFANTO-JUVENIL

Corresponde às Crianças e Adolescentes em situação de afastamento do convívio familiar por fatores de risco e violência física, mental e sexual encaminhadas pelo Poder Judiciário e/ou pelo Conselho Tutelar.

1.6. DO PÚBLICO DE ADULTOS

Há uma subdivisão dos serviços que atendem o público adulto, de acordo com as vulnerabilidades e especificidades identificadas, sendo estas: pessoas em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica e pessoas em situação de dependência química.

1.6.1. DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA



03.448.121/0001-99
ADMINISTRAÇÃO
Rua Caetano José Ferreira, 398
Kobrasol, São José/SC
48 3034-4555
www.nurrevi.org

São consideradas pessoas em situação de rua os jovens, adultos e idosos que utilizam as ruas como espaço de moradia e de sobrevivência, encaminhadas pelo Centro POP ou rede socioassistencial para acolhimento ou atendimento emergência.

1.6.2. DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Diz respeito às mulheres em situação de abuso e violência doméstica, que dependem emocionalmente e/ou financeiramente de seus abusadores/agressores e não possuem condições econômicas de se autossustentarem. Acolhidas juntamente de seus filhos em decorrência de encaminhamento do CREMV, Delegacia de Proteção à Mulher, Poder Judiciário ou outros órgãos da rede socioassistencial.

1.6.3. DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA

São pessoas em situação de dependência de substâncias psicoativas que reconheçam a própria adicção e aceitem voluntariamente a internação para acompanhamento psicossocial e terapêutico como tratamento. A entidade realiza atendimento somente do público masculino, com idade entre 18 e 59 anos, encaminhados pela rede socioassistencial dos municípios conveniados, além de vagas sociais ofertadas em casos específicos.

1.6.4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU MENTAL

Diz respeito ao atendimento de jovens e adultos, com deficiência física e/ou mental, que se encontram em situação de vulnerabilidade, sem retaguarda familiar e/ou condições de autossustentabilidade.

ORIGEM DOS RECURSOS

O NURREVI possui como fonte de recursos os convênios municipais, a captação de doações de instituições empresariais e sociedade civil, a promoção de ações com fins arrecadatórios como venda de produtos através de Bazar Solidário e eventos comunitários como Arraiá Junino. Além de participação em editais de entidades como institutos, fundações e empresas privadas.

PROJETOS QUE FAZEM PARTE DO NURREVI



03.448.121/0001-99
ADMINISTRAÇÃO
Rua Caetano José Ferreira, 398
Kobrasol, São José/SC
48 3034-4555
www.nurrevi.org

Os projetos que fazem parte do NURREVI subdividem-se aos públicos atendidos, sendo os de **atenção infanto-juvenil** os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em situação de risco e de afastamento do convívio familiar em decorrência de medida de proteção prevista pela Lei Federal nº8069/1990 (ECA).

Os projetos são sediados nos seguintes municípios:

INFANTO-JUVENIL: MUNICÍPIOS COM PROJETOS EM EXECUÇÃO EM 2023
ARAQUARI-SC
BIGUAÇU-SC
BOM RETIRO-SC
FLORIANÓPOLIS-SC
SÃO JOSÉ-SC
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC

Além destes municípios, o NURREVI possui convênio com outras 22 cidades catarinenses, sendo elas:

INFANTO-JUVENIL: MUNICÍPIOS CONVENIADOS AO NURREVI EM 2022
ABELARDO LUZ-SC
ALFREDO WAGNER-SC
BOMBINHAS-SC
BRUSQUE-SC
CAMPO PELO DO SUL-SC
CANELINHA-SC
CAXAMBU DO SUL-SC
CERRO NEGRO-SC
CORREIA PINTO-SC
GAROPABA-SC



03.448.121/0001-99
ADMINISTRAÇÃO
Rua Caetano José Ferreira, 398
Kobrasol, São José/SC
48 3034-4555
www.nurrevi.org

GUARAMIRIM-SC
IMAUÍ-SC
LUIZ ALVES-SC
NAVEGANTES-SC
PORTO UNIÃO-SC
PORTO BELO-SC
PRESIDENTE GETÚLIO-SC
RANCHO QUEIMADO-SC
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC
SÃO JOÃO BATISTA-SC
SÃO JOAQUIM-SC
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-SC

Os projetos de **atenção à adultos** prestam atendimentos a pessoas em situação de rua e vulnerabilidade, mulheres vítimas de violência doméstica juntamente com seus filhos, pessoas em situação de dependência de substância psicoativa e pessoas com deficiência física e/ou mental que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar. Os serviços alternam-se entre Casas de Passagem, Albergue, Comunidade Terapêutica, Residência Inclusiva, entre outros tipos de serviço de acolhimento institucional.

Os projetos são sediados nos seguintes municípios:

ADULTOS:
MUNICÍPIOS COM PROJETOS EM EXECUÇÃO EM 2023
FLORIANÓPOLIS-SC
PALHOÇA-SC
SÃO JOSÉ-SC



03.448.121/0001-99
ADMINISTRAÇÃO
Rua Caetano José Ferreira, 398
Kobrasol, São José/SC
48 3034-4555
www.nurrevi.org

As estruturas dos projetos encontram-se em consonância com as Orientações técnicas: “Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescente” (2009), da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009). Com excepcionalidade do Projeto Passarela da Cidadania, que foi celebrado em regime de mútua cooperação com o município de Florianópolis-SC através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/SEMAS/2020, como uma extensão ao Centro POP, para a execução e oferta de serviços de alimentação, higiene, pernoite e atendimento técnico à jovens, adultos e idosos em situação de rua e de vulnerabilidade social.

No ano de 2023, a organização encerrou os convênios com o município de São José-SC, de modo que os projetos de atenção infanto-juvenil AMA 1, AMAR 1 e AMAR 2, cujas capacidades de acolhimento eram de 20 vagas em cada unidade, foram fechados em fevereiro de 2023. No entanto, o projeto AMAR 1 foi reaberto no município de Santo Amaro da Imperatriz-SC em agosto do mesmo ano.

Os projetos de atenção à população em situação de rua conveniados com São José-SC, sendo estes NPV 1, NPV 2 e NPV 3, cujas capacidades totalizaram 75 vagas, tiveram o encerramento da parceria, sendo o NPV 1 em abril de 2023 e os demais em agosto de 2023.

Em agosto de 2023 o NURREVI deu início ao projeto Residência Inclusiva Novo Projeto de Vida a partir do Termo de Contrato nº 607/SEMAS/2023 celebrado entre a Organização Social e o município de Florianópolis/SC por intermédio da Secretaria de Assistência Social em conformidade ao Edital de Chamada Pública nº769/SMA/SUPLC/2022. A sede do projeto foi fixada no município de São José-SC.

No mês de junho de 2023 foi reaberto o projeto AMA 3, desta vez em novo município, sendo este Araquari-SC, em decorrência de uma ampliação das vagas conveniadas demandadas pela Secretaria de Assistência Social.

Durante o ano de 2023 os projetos que compõem o NURREVI seguiu a seguinte estrutura:



03.448.121/0001-99
ADMINISTRAÇÃO
Rua Caetano José Ferreira, 398
Kobrasol, São José/SC
48 3034-4555
www.nurrevi.org

SERVIÇOS DE ATENÇÃO INFANTO-JUVENIL			
PROJETO	MUNICÍPIO	CAPACIDADE (vagas)	OBS
AMAR 1	SÃO JOSÉ-SC	20	Encerrado em fevereiro 2023
AMAR 2	SÃO JOSÉ-SC	20	Encerrado em fevereiro de 2023
AMAR 3	ARAQUARI-SC	20	Em execução durante todo ano de 2023
AMA 3	ARAQUARI-SC	20	Reaberto em junho de 2023 em novo município
AMA 1	SÃO JOSÉ-SC	20	Encerrado em fevereiro de 2023
AMA 2	BIGUAÇU-SC	20	Em execução durante todo ano de 2023
AMA 4	FLORIANÓPOLIS-SC	20	Em execução durante todo ano de 2023
AMA 5	BOM RETIRO-SC	20	Em execução durante todo ano de 2023
AMAR 1	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC	20	Reaberto em agosto de 2023 em novo município



03.448.121/0001-99
ADMINISTRAÇÃO
Rua Caetano José Ferreira, 398
Kobrasol, São José/SC
48 3034-4555
www.nurrevi.org

SERVIÇOS DE ATENÇÃO À ADULTOS			
PROJETO	MUNICÍPIO	CAPACIDADE (vagas)	OBS
AMADAS	FLORIANÓPOLIS-SC	40	Em execução durante todo ano de 2023
PASSARELA DA CIDADANIA	FLORIANÓPOLIS-SC	250	Em execução durante todo ano de 2023
NPV 1	SÃO JOSÉ-SC	25	Encerrado em abril de 2023
NPV 2	SÃO JOSÉ-SC	25	Encerrado em agosto de 2023
NPV 3	SÃO JOSÉ-SC	25	Encerrado em agosto de 2023
CT	PALHOÇA-SC	40	Em execução durante todo ano de 2023
RESIDÊNCIA INCLUSIVA NPV	SÃO JOSÉ-SC	25	Iniciado em agosto de 2023

EQUIPES PROFISSIONAIS

Os projetos executados pelo NURREVI são compostos por equipes profissionais em conformidade à Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH SUAS. Para além das equipes mínimas, alguns projetos possuem profissionais adicionais (inclusive de outras áreas técnicas) vislumbrando um atendimento mais amplo e qualificado às pessoas atendidas pelos serviços executados do NURREVI.



03.448.121/0001-99
ADMINISTRAÇÃO
Rua Caetano José Ferreira, 398
Kobrasol, São José/SC
48 3034-4555
www.nurrevi.org

Durante o ano de 2023 os profissionais que compuseram as equipes dos projetos se deram da seguinte relação:

QUADRO DE PROFISSIONAIS DO NURREVI		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL	20	30 horas
PSICÓLOGO	19	30 horas
ADVOGADO	01	20 horas
PEDAGOGO	02	40 horas
NUTRICIONISTA	01	30 horas
ENFERMEIRO	02	30 horas
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11	12x36
DENTISTA	01	30 horas
EDUCADOR SOCIAL	103	12x36
AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL	38	12x36
CUIDADOR SOCIAL	04	12X36
AUXILIAR DE CUIDADOR	03	12X36
COZINHEIRO	18	44 horas
AUXILIAR DE COZINHA	4	12x36
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	44 horas
PORTEIRO	02	12x36
MOTORISTA	02	12x36
COORDENADOR	19	44 horas

METODOLOGIA

1.7. INSTRUMENTAIS TÉCNICO-OPERATIVOS:

- Guia de acolhimento;
- Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Visitas Domiciliares e Institucionais;
- Acompanhamento da família de origem;
- Reuniões;



03.448.121/0001-99
ADMINISTRAÇÃO
Rua Caetano José Ferreira, 398
Kobrasol, São José/SC
48 3034-4555
www.nurrevi.org

- Registros de acompanhamento (Livro de Registro);
- Regimento Interno;
- Prontuário Individual;
- Prontuário Psicológico;
- Encaminhamento para rede;
- Escuta Qualificada.

1.8. ATIVIDADES DO COTIDIANO

1.8.1. DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO INFANTO-JUVENIL

- Acompanhamento escolar;
- Acompanhamento psicológico;
- Fortalecimento de vínculos familiares;
- Atividades de lazer;
- Conteúdos de cidadania;
- Atividades esportivas;
- Orientação sobre as regras entre outras atividades pertinentes ao desenvolvimento das crianças acolhidas.

1.8.2. DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À ADULTOS

- Acompanhamento psicossocial individual ou/e em grupo;
- Fortalecimento de vínculos familiares;
- Inserção no mercado de trabalho;
- Atividades de lazer com jogos e leitura;
- Participação nas tarefas da casa como forma de resgate de valores familiares;
- Inserção na escola (EJA) para término de estudo;
- Encaminhamentos para saúde, para a rede CAPS AD, CREAS, CRAS, entre outros;
- Palestras, reuniões, capacitações e educação permanente;
- Orientação e auxílio na providência de documentos pessoais necessários para exercício da cidadania: certidão de nascimento, carteira de identidade, cadastro de pessoa física e título de eleitor;



03.448.121/0001-99
ADMINISTRAÇÃO
Rua Caetano José Ferreira, 398
Kobrasol, São José/SC
48 3034-4555
www.nurrevi.org

- Integração entre o grupo de usuários acolhidos, profissionais do serviço de acolhimento e comunidade em geral;
- Implementação de ações sistemáticas para o restabelecimento e prevenção dos vínculos familiares e comunitários;
- Realização de rodas de conversa a fim de promover a redução de danos;
- Realização círculos não conflitivos;
- Realização de oficinas e atividades coletivas, conforme as demandas apresentadas pelos usuários;
- Preparação gradativa dos usuários para o desligamento, respeitando sempre que possível por meio de parecer técnico, o prazo máximo de permanência.

ATIVIDADES REALIZADAS EM 2023

1.9. DOS PROJETOS

Por entender que a cidadania corresponde ao exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais estabelecidos na constituição, através de um trabalho interdisciplinar que aborde temas pertinentes à cidadania nas instituições de acolhimento, as equipes mobilizam ações e atividades junto às pessoas atendidas pelo NURREVI.

A proposta de trabalho nos **acolhimentos infantes juvenis** se dá a partir de intervenções que preconizam como instrumento o Estatuto da Criança e do Adolescente, trabalhado de forma lúdica pela equipe técnica da instituição, complementada pelos conteúdos de cidadania trabalhados pelas unidades escolares.

Já nos acolhimentos de **atenção à adultos** as ações técnicas profissionais são baseadas na Lei Orgânica de Assistência Social de número 8.742/93, tendo visto se tratar de uma lei federal que estabelece proteção social básica e especial para pessoas em situação de vulnerabilidade social, complementada pela referência e



03.448.121/0001-99
ADMINISTRAÇÃO
Rua Caetano José Ferreira, 398
Kobrasol, São José/SC
48 3034-4555
www.nurrevi.org

contrarreferência aos serviços da rede socioassistencial, saúde e Sistema de Garantia de Direitos.

Periodicamente cada equipe técnica articula rodas de conversa, a fim de estimular o diálogo como ferramenta de expressão e troca de vivências em espaço coletivo. Incentivando a responsabilidade comunitária, assim como a construção de uma rotina com atividades e compromissos que possibilite às pessoas em situação de acolhimento uma reorganização das questões que permeiam suas historicidades.

As equipes de referência dos projetos realizam ainda a articulação de atividades diárias, semanais e mensais em conformidade ao perfil do público atendido. Sendo padronizada a execução de alguns eventos como celebração dos aniversariantes do mês, festividades culturais e nacionais como evento de Carnaval, Páscoa, Arraiá Junino, Natal, comemoração ao Dia das Crianças.

Vislumbrando o incentivo à participação comunitária e social da população atendida pelo NURREVI, as equipes profissionais articulam ainda atividades em alusão às temáticas de combate à violência, promoção à autonomia, cuidados em saúde física e mental, acesso à cidadania e ao sistema de garantia de direitos: sociais e universais, empregabilidade, recursos de proteção social, pertencimento cultural, entre outros.

Os projetos também recebem ações decorrentes de mobilização de voluntários, que oportunizam às pessoas atendidas pelos serviços ofertados do NURREVI, momentos de lazer, esporte, interatividade, empoderamento feminino, cuidado e promoção à autoestima, bem-estar e beleza.

1.10. DO NURREVI

A entidade organizou no ano de 2023 o total de 309 eventos, entre eles a execução de um Arraiá, objetivando angariar fundos para os projetos. A ação contou com o envolvimento de todas as equipes profissionais e as pessoas atendidas pelos projetos também puderam participar do evento. Foram comercializados a valores



03.448.121/0001-99
ADMINISTRAÇÃO
Rua Caetano José Ferreira, 398
Kobrasol, São José/SC
48 3034-4555
www.nurrevi.org

simbólicas comidas típicas e bebidas não alcoólicas, além da realização de um Bingo Solidário com sorteio de prêmios arrecadados com a rede de voluntários.

O evento contou com a participação de aproximadamente 300 pessoas e arrecadou mais de R\$7921,10.

1.11. DOS ALINHAMENTOS E CAPACITAÇÕES

As equipes profissionais realizaram encontros mensais de alinhamento e capacitação com a gestão da ONG, objetivando orientar e subsidiar as equipes quanto aos valores que norteiam a instituição, especialmente de cuidado e valorização humana. Promovendo à sensibilidade, empatia e humanidade como práticas essenciais para atendimento das pessoas acolhidas nos projetos. Além do cuidado e atenção às equipes profissionais, oferecendo orientação e subsídios para enfrentamento das questões que permeiam as rotinas dos projetos.

RESULTADOS OBTIDOS

O público atendido pelo NURREVI, em sua quase totalidade, tem sua origem social marcada por condições precárias de existência que não garantem seus direitos básicos de acesso a equipamentos de educação, saúde, lazer e cultura. A ausência de espaços de circulação e ampliação de repertório em áreas de alta vulnerabilidade e, ao mesmo tempo, a dificuldade em acessar diferentes mídias que os informa sobre a multiplicidade de experiências possíveis, dificulta a identificação dessas pessoas com sua comunidade de origem e o sentimento de pertencimento ao seu território. Percebendo-se a carência afetiva e emocional desse público que não teve a oportunidade de vivenciar de forma saudável a infância, adolescência ou até mesmo a vida adulta e a velhice pois muitas maneiras precisaram lutar para sobreviver.

O serviços operacionalizados pela entidade tem o papel de ser esse espaço de proteção da infância e adolescência e garantia de inserção e convivência comunitária, como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 92, aponta a obrigação dos serviços de acolhimento de realizar uma preparação gradativa e contínua da criança e adolescente, faz parte disso, envolvê-los com a comunidade



03.448.121/0001-99
ADMINISTRAÇÃO
Rua Caetano José Ferreira, 398
Kobrasol, São José/SC
48 3034-4555
www.nurrevi.org

local e favorecer a participação de pessoas da comunidade em seu processo educativo; ou seja, capacitá-lo para o trânsito social. E de acesso ao sistema de garantia de direitos para os jovens, adultos, idosos e mulheres acometidos pelas diversas violências e questões sociais que permeiam a atualidade.

Com o desenvolvimento deste projeto em nossos acolhimentos, obtivemos uma redução significativa de sofrimento psíquico em nossos acolhidos, por meio do afastamento das situações de negligência ou violência física e psíquica. Além disso, trabalhamos para que as pessoas possam ser reinseridas em uma nova realidade social o mais breve possível, construindo novas perspectivas de vida.

Após o rompimento dos ciclos de violência as **crianças e adolescentes** foram reinseridas em seus núcleos familiares, seja na família de origem ou família substituta. E os **adultos**, inseridos em novo contexto social através do desenvolvimento de sua autonomia, encaminhamento ao mercado de trabalho, resgate de vínculos familiares e acesso à saúde e cidadania.

O NURREVI ofereceu no ano de 2022 o total de 610 vagas para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, no entanto o número de pessoas atendidas pelos serviços, tendo em vista a rotatividade das vagas, foi de número 240.000. Os atendimentos em acolhimentos realizados foram de 42.078.748 e foram atendidas 6.625 crianças e adolescentes individualmente. O número de mulheres vítimas de violência doméstica foi de 7200. As refeições ofertadas entre café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia totalizaram 872.610.008. Além disso, foram realizados 11 encaminhamentos para adoções e encaminhadas 38 bolsas de estudo.

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE E PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

Entidade Proponente:		CNPJ:	
NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS		03.448.121/0001-99	
Endereço: RUA CAETANO JOSÉ FERREIRA, 398			
Cidade	U.F.:	C.E.P.	DDD/Telefone
SÃO JOSÉ	SC	88.102-280	48 3034 4555
e-mail da entidade: saude@nurrevi.org			
Endereço do site: www.nurrevi.com.br			
Nº da Conta Corrente:	Nº Banco:	Nº da Agência:	Praça de Pagamento:
3846-4	104	3078	SÃO JOSÉ
Nome do Responsável: ROBERTO RAMOS DA SILVA			CPF
RG / Órgão Expedidor			
Cargos:			
Presidente			
Endereço:		CEP:	Fone:
e-mail do responsável:			

2. Plano de Trabalho

Apresentação da Entidade.

O Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas – NURREVI – é uma organização social, certificada como entidade de assistência social (Portaria DOU10/10/2019) que foi criada no ano de 1999, com a finalidade de atender populações em situação de risco, especificamente em situação de dependência química através da Comunidade Terapêutica localizada no Município de Palhoça-SC.

A partir de 01 de janeiro de 2016, o NURREVI, por meio da criação do Projeto A.M.A.R. 1 – **Acolhimento para Meninos e Meninas em Situação de Abandono ou de Risco** - iniciou seu trabalho, no que se refere à proteção e à garantia de direitos de crianças e adolescentes, estabelecendo, daí por diante, um vínculo com a assistência social e a saúde.

Atualmente na área da assistência social e na saúde, conta com 11 projetos institucionais, sendo dois referentes a serviços gestão de saúde complementar, a saber:

AMAR1, Casa de acolhimento para meninas e meninos de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de risco e/ou vulnerabilidade através do termo de Colaboração nº013/2018 com o Município de São José, localizada a Rua Getulio Vargas, 681,

Praia Comprida, São José-SC (CNPJ nº 03.448.121/0004-31) **AMAR2**, Casa de acolhimento para meninas e meninos de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de risco e/ou vulnerabilidade através do termo de Colaboração nº 009/2019 com o Município de São José, localizada à Rua Brasilpinho, nº 314, Kobrasol, São José-SC (CNPJ nº 03.448.121/0006-01).

AMA2, Casa de acolhimento para meninas e meninos de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de risco e/ou vulnerabilidade através do termo de Colaboração nº 04/2019, localizada à Rua Justino Adalberto leal, nº 264, centro, Biguaçu-SC (CNPJ nº 003.448.121/0007-84).

AMA3, Casa de acolhimento para meninas e meninos de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de risco e/ou vulnerabilidade através do termo de Colaboração nº 04/2019, localizada à Rua Justino Adalberto leal, nº 264, centro, Biguaçu-SC (CNPJ nº 003.448.121/0008-65).

AMA4- Casa de acolhimento para meninas e meninos de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de risco e/ou vulnerabilidade através do termo de Colaboração nº 212/2020, localizada à Rua Castro Alves, nº 1097, Balneário, Florianópolis-SC (CNPJ nº 003.448.121/0008-65).

AMA5, Casa de acolhimento para meninas e meninos de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de risco e/ou vulnerabilidade através do termo de Colaboração nº 05/2019 com o município de Bom Retiro, localizada à Rua Constancio Krumel, nº 56, centro, Bom Retiro-SC (CNPJ nº 003.448.121/0010-80).

CAPS II, Equipamento de Saúde Mental para adultos, através do TC 009/2021 firmado com o município de Ponta Porá/MS.

CAPS infantil, Equipamento de Saúde Mental para crianças e adolescentes, através do TC 009/2021 firmado com o município de Ponta Porá/MS.

CAPS infantil, Equipamento de Saúde Mental para crianças e adolescentes, através do TC 009/2021 firmado com o município de Ponta Porá/MS.

NPV -Novo Projeto de Vida, Casa de acolhimento institucional para homens e mulheres em situação de rua e/ou vulnerabilidade, através do termo de colaboração nº 012/2018, com o Município de São José, localizada a Rua Vereador Mario Coelho Pires São José-SC (CNPJ nº 03.448.121/0005-12).

NPV2- Casa de acolhimento institucional para homens e mulheres em situação de rua e/ou vulnerabilidade, através do termo de colaboração nº 012/2018, com o Município de São José, localizada a Rua João Grumiche, nº 38, Kobrasol, São José-SC (CNPJ nº 03.448.121/0003-50).

NPV3- Casa de acolhimento institucional para homens e mulheres em situação de rua e/ou vulnerabilidade, através do termo de colaboração nº 012/2018, com o Município de São José, localizada a Rua João Grumiche, nº 38, Kobrasol, São José-SC (CNPJ nº 03.448.121/0003-50).

PASSARELA DA CIDADANIA- Serviços de gestão social e saúde prestado ao público de 200 adultos em situação de rua junto a passarela "Nego querido" localizada à Avenida Gustavo Richard s/n em Florianópolis-SC, através do Termo de Colaboração nº 213/PMF/SEMAS/2020.

COMUNIDADE TERAPÊUTICA- internação e apoio completo a dependentes químicos, localizada na estrada geral do Maciambu Pequeno, Palhoça-SC (CNPJ nº 03.448.121/0002-70) em parceria com a Secretaria de Estado de Santa Catarina.

Registros e Certificações:

CNES: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o número 9184155

CEBAS: Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social Portaria 279/2019, DOU10/10/2019, com aprovação na área do Ministério do Desenvolvimento Social e Ministério da Saúde.

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPIO SEDE: Lei Municipal n. 3739/2001

Qualificação Técnica da Entidade.

SUPERINTENDENTE GERAL:

NOME: ROBERTO RAMOS DA SILVA

FORMAÇÃO: 1997 - 2001 Doutorado em Física (Conceito CAPES 4). Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil. Título: Estudo do Processo de Ionização Múltipla do Mercúrio por Impacto de Elétrons, Ano de obtenção: 2001. Orientador: Danilo de Paiva Almeida. Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil. Palavras-chave: Potencial de Ionização; Impacto de Elétrons; Seção de Choque; Espectros do Mercúrio; Espectrometria atômica; Espectrometria de massa. Grande área: Ciências Exatas e da Terra Grande Área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Física / Subárea: Física Atômica e Molecular / Especialidade: Impacto de Elétrons. Grande Área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Física / Subárea: Física Atômica e Molecular / Especialidade: Inf. sobre Átomos e Moléculas Obtidos Experimentalmente; Instrumentação e Técnicas. Setores de atividade: Fabricação de Outros Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle, Exceto Equipamentos Para Controle de Processos Industriais; Educação; outras atividades profissionais, científicas e técnicas. 1993 - 1995 Mestrado em Física (Conceito CAPES 4). Instituto Tecnológico de Aeronáutica, ITA, Brasil. Título: Geração de um feixe de lítio iônico para diagnóstico de plasmas, Ano de Obtenção: 1995. Orientador: Mario Ueda. Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil. Palavras-chave: Diagnóstico de Plasma; Lítio iônico; Canhão de íons; Termoionização; Feixe de íons; ionização. Grande área: Ciências Exatas e da Terra Setores de atividade: Aeronáutica e Espaço. 1986 - 1990 Graduação em Licenciatura Em Física. Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

1980 - 1983 Graduação em Bacharel Em Teologia. Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil, STBSB, Brasil. 1977 - 1979 Curso técnico/profissionalizante. Centro Tecnológico das Indústrias Químicas e Têxtil, CETIQT, Brasil. Vide Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9042157899348375>.

FUNÇÃO: Organizar coordenar e supervisionar as atividades da Instituição; Assinar Termos de Colaboração e Contratos de gestão firmados pela Instituição; Representar a Instituição perante os órgãos públicos e privados; Autorizar por consulta ao conselho da Administração, as parcerias e contratos firmados pela instituição.

GERENTE DE ÁREA DA SAÚDE

NOME: MARCELO ANTONIO PAREJA

FORMAÇÃO: Pós-Graduação – MBA Gestão de Saúde e Administração Hospitalar, Estácio de Sá (Março de 2017) - Concluído Pós-Graduação – Especialização Engenharia do Trabalho, Estácio de Sá (Fevereiro de 2019) - Concluído Graduação Engenharia de Produção, Universidade Federal MS (Dezembro de 2014) - Concluído Cursos Complementares Influx - Inglês, INFLUX (Outubro de 2018) - Cursando Produção Mais Limpa nas Cadeias Produtivas, UFGD (Novembro de 2013) - Concluído Métodos Estatísticos Aplicados à Qualidade, UFDG (Dezembro de 2011) - Concluído Técnicas de Simulação de Processos, UFGD (Novembro de 2011) - Concluído.

FUNÇÃO: Responsável pela gestão dos projetos na área da saúde. Elaboração de Projetos e Planos de Trabalho; responsável pelo fluxo e organização administrativa e técnica dos projetos de saúde; Análise Técnica das contratações dos profissionais na área da saúde; Análise diretiva dos fluxos orçamentários das unidades de saúde.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

NOME: MARLON VINICIUS ROCHA – CRM 12075-MS

FUNÇÃO: Responsável pela qualificação técnica dos serviços na área de saúde; Revisão periódica da metodologia aplicada; aplicação do conhecimento técnico em todas as esferas de atuação; elaboração de projetos; realização de capacitações das equipes

Experiência Anterior em Saúde.

Conforme histórico apresentando, o Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas iniciou sua atuação precipuamente na área de Assistência Social no ano de 1999 já com tratamento para dependentes químicos, evoluindo sua atuação no ano de 2017 quando em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina sedimentou o tratamento aos usuários com equipe multidisciplinar disponibilizando tratamento médico e psicossocial com registro de filial no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde sob o número 9184155.

Desde então a atuação multidisciplinar entre assistência social e saúde esteve presente em todas as Unidades de Acolhimento da Instituição como parte do sistema de Rede de Atenção Psicossocial- RAPS.

Atualmente, além do tratamento de dependentes químicos, Unidades de acolhimento de Crianças e Adolescentes, em Termos de Colaboração firmado com o Município de Florianópolis- SC (TC 213/2020), o Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, atua em atendimento de acolhimento integral para 250 pessoas em situação de rua, dentre os quais, 30% com problemas de saúde mental onde recebem, além do atendimento psicossocial, a atenção básica em saúde, em interação com o Centro de Atendimento Psicossocial- CAPS do Município, possuindo profissionais capacitados para o atendimento no interior do acolhimento. também atua na gestão plena de 03 unidades de Saúde de Atenção Psicossocial através do TC 009/2021 no município de Ponta Porá/MS e na Prestação de Serviços do Hospital Imaculada Conceição do município de Nova Trento/SC fornecendo a equipe multidisciplinar atuante na unidade.

2.1. Descrição precisa e detalhada do objeto a ser executado/da destinação do recurso. Art. 22, inciso I da Lei Federal 13.019/2014.

Fornecimento e gestão de equipe multidisciplinar especializada para prestação de serviços hospitalares nas dependências do Hospital Municipal Nossa Senhora da Imaculada Conceição, constantes na tabela abaixo, destinado ao pleno e bom funcionamento das atividades hospitalares, atendendo aos comandos diretivos do Município, por intermédio de gestor designado, que atuará como gestor da parceria. O presente plano de trabalho não prevê o fornecimento de mão de obra dos profissionais médicos. O município exercerá a direção da parceria, a ser executada por intermédio da designação de gestor para a parceria, e à Entidade contratada o fornecimento e a gestão de pessoal a ser escalonado e delimitado no presente Plano de Trabalho, de acordo com a supervisão direta do Concedente que poderá opinar regularmente sobre a atuação de cada profissional sempre que necessário à boa execução do objeto e ao pleno e bom funcionamento das atividades hospitalares.

ITEM	PROFISSIONAIS	QNT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	ENFERMEIRO (A)-(12X36)NOTURNO	4	R\$ 6.864,83	R\$ 27.459,33
2	ENFERMEIRO (A) (12X36)DIURNO	4	R\$ 6.240,76	R\$ 24.963,03
3	ENFERMEIRO (A) RT (44h)	1	R\$ 13.533,08	R\$ 13.533,08
4	FISIOTERAPEUTA (30H)	1	R\$ 6.240,76	R\$ 6.240,76
5	NUTRICIONISTA (20H)	1	R\$ 6.240,76	R\$ 6.240,76
6	FARMACÊUTICO (A)	1	R\$ 6.240,76	R\$ 6.240,76
7	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO 12X36)DIURNO	12	R\$ 3.554,17	R\$ 42.650,08
9	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO 12X36)NOTURNO	10	R\$ 3.909,59	R\$ 39.095,90
10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24H SEMANAIS)	1	R\$ 4.498,97	R\$ 4.498,97

2

11	COPEIRO (A)	3	R\$ 2.682,33	R\$ 8.047,00
12	COZINHEIRO (A)	2	R\$ 2.895,09	R\$ 5.790,18
13	AUXILIAR DE FARMÁCIA (12X36) DIURNO	2	R\$ 3.140,58	R\$ 6.281,17
14	AUXILIAR DE FARMÁCIA (12X36) NOTURNO	2	R\$ 3.454,64	R\$ 6.909,29
19	RECEPCIONISTA (12X36)-DIURNO	2	R\$ 2.895,09	R\$ 5.790,18
20	RECEPCIONISTA (12X36)-NOTURNO	2	R\$ 3.184,60	R\$ 6.369,20
21	AUXILIAR DE LAVANDERIA	2	R\$ 2.813,26	R\$ 5.626,52
22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS (DIURNO)	3	R\$ 2.821,46	R\$ 8.464,38
23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS (NOTURNO)	2	R\$ 3.103,61	R\$ 6.207,21
24	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO	2	R\$ 5.630,17	R\$ 11.260,34
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		57		R\$ 241.668,14

A planilha de custos tem seus valores unitários justificados em razão do provisionamento dos valores para pagamento de direitos trabalhistas e recolhimento de impostos, tais como: como décimo terceiro salário, férias, FGTS, INSS, imposto de renda quando for o caso e provisionamento de multa, conforme planilha em anexo.

2.2. Descrição das metas a serem atingidas. Art. 22, inciso II da Lei Federal 13.019/2014.

Disponibilizar e gerir equipe habilitada tecnicamente para as funções mediante contratação via CLT, em modelo de seleção próprio e condizente com a expertise da Entidade no ramo de prestação de serviços da saúde, destinada ao pleno e bom funcionamento das atividades hospitalares, respeitando as diretrizes dos Órgãos competentes e priorizando o atendimento humanizado.

2.3. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria. Art. 22, inciso II-A da Lei Federal 13.019/2014.

A receita será exclusiva do repasse realizado através do Termo de Colaboração, no valor mensal de R\$ 273.370,33 conforme cronograma de desembolso no item 2.8.

Quanto as despesas, estas serão aplicadas exclusivamente ao objeto de Termo de Colaboração conforma plano de aplicação detalhado nos itens 2.1 e 2.7.

Ressalta-se que conforma a Lei 14.434/2022, referente ao complemento remuneratório resultante do piso salarial nacional de enfermagem, a título de assistência financeira complementar pela União, o valor a ser repassado aos profissionais de enfermagem são advindos da Plataforma Investsus do Ministério da Saúde, com comprovação do vínculo de trabalho no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição cujo CNES 2778831, a tabela é atualizada mensalmente no INVESTSUS, sendo que cada mês o Ministério da Saúde

d

através do DATASUS efetiva a comprovação do profissional cadastrado no cnes do HIC fazendo o repasse do valor mensal através de portaria publicadas mensalmente no Diário Oficial.

“A responsabilidade da União é garantir o pagamento da diferença entre o que o profissional recebe como remuneração e o piso estabelecido na Lei 14.434/2022”, portanto o repasse somente se dá até que esta lei continue em vigor.

2.4. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas. Art. 22, inciso III da Lei Federal 13.019/2014.

A metodologia adotada para execução bem como o quantitativo e qualitativo de metas, segue detalhado o item 2.9 do presente Plano de Trabalho.

2.5. Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. Art. 22, inciso IV da Lei Federal 13.019/2014.

O presente modelo de parceria permite a ingerência direta da Administração Pública municipal como gestora, a qual através de comissão constituída coordenará a supervisão da equipe fornecida pela Entidade contratada, podendo emitir pareceres, relatórios, ofícios, convocar pessoas, agentes públicos e políticos, a fim de analisar e julgar a eficiência dos serviços prestados pela Entidade, bem como a avaliação das metas propostas.

Além das avaliações supracitadas, acerca das metas e dos serviços a ser desempenhado por meio de comissão própria para as parcerias, o município exercerá a gestão da parceria por meio de pessoa designada no termo de parceria e podendo opinar sobre os profissionais contratados observando os critérios de assiduidade, obediência hierárquica, subordinação, organização, competência, zelo, trato relacional, expertise e qualificação técnica

2.6. Caracterização do interesse público do objeto, evidenciando os objetivos econômicos e sociais a serem obtidos (benefícios sociais previstos):

É de conhecimento geral sobre o engessamento dos mecanismos de contratação de mão de obra pela Administração Pública. Em razão disso, há décadas o Poder Público se vale de parcerias que otimizam e dinamizam as contratações de pessoal, tirando do primeiro setor o ônus e a exacerbação de gastos para essa gestão de recursos humanos, que no setor privado se mostra muito mais célere e econômica.

A Lei nº 13.019/2014 sedimenta uma herança histórica destas parcerias e delimita diversas formas para que estas ocorram. No caso em tela, como estamos a tratar de uma gestão compartilhada, onde a CONCEDENTE será incumbida da direção geral do objeto e a contratada da gestão administrativa e operacional de parte da equipe, o instrumento mais eficaz para a parceria é a modalidade de Termo de Colaboração, por ser, segundo definição dada pela lei mencionada, “o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelas administração pública com OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.”

No âmbito do Município de Nova Trento, a presente contratação visa proporcionar a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento a população, por demanda espontânea e pactuada, ofertando assistência humanizada voltada para resultados que deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, observando as políticas públicas voltadas para a área da saúde.

Tanto em âmbito constitucional (artigo 199, §1º, da CRFB/88) como no infraconstitucional (artigos 4º, § 2º, e 24 a 26, da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990), é permitida a participação de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, no SUS, mediante contrato ou convênio.

Vale dizer que, tal transferência ocorreu porque, o Estado Brasileiro, como aconteceu com outros Estados, experimentou (desde a década de 90) uma reforma da Administração Pública, acompanhando o movimento da globalização e os imperativos da chamada política neoliberal, em que diante de uma situação de crise chegou-se à constatação da impossibilidade e ineficiência do poder público no cumprimento de todas as competências traçadas pela Constituição Federal Brasileira de 1988, especialmente no atendimento aos serviços públicos sociais (saúde, educação, previdência social, moradia, etc.), o que levou o Estado a buscar novas formas de realizar tais objetivos, reduzindo, por meio de novos instrumentos, seu aparelhamento administrativo, como é o caso da tentativa da presente parceria. Verificando a falência do Estado Social ou Burocrático, o Estado Brasileiro buscou outro paradigma: O Estado Gerencial. O Estado Gerencial parte do pressuposto de que o Estado também está sujeito às mesmas falhas que acometem o indivíduo e, assim, o Estado pode sucumbir ao clientelismo e à corrupção. O Estado Gerencial valoriza a iniciativa privada. O particular não é visto com desconfiança. Sua participação é salutar, tendo em vista seu know-how e expertise. A proposta do Estado Gerencial é ser eficiente, nada melhor do que avocar a atuação do agente privado, sabidamente eficiente, para auxiliá-lo a cumprir suas metas. O Estado Gerencial vem com o fito de superar as falhas e os vícios decorrentes do formalismo, a saber, a morosidade pelo excesso de burocracia e a incapacidade de um controle meramente formalístico assegurar resultados ótimos.

A estratégia de transferência das atividades estatais “publicizáveis” para o Terceiro Setor, garantido o fomento público, partiu das seguintes premissas: a) Reconhecimento do Terceiro Setor como um setor constituído por associações civis sem fins lucrativos que não são de propriedade de nenhum indivíduo ou grupo e que estão orientadas diretamente para o atendimento do interesse público; b) Ao se libertar das obrigações de execução direta de atividades e serviços voltados para o cidadão, o Governo poderia exercer sobre essas atividades um controle estratégico de cobrança dos resultados relacionados aos objetivos das políticas públicas, tendo no contrato de gestão o instrumento de regulação da atuação da OS; c) O modelo de OSC torna mais fácil e direto o controle social, visto que prevê a participação de representantes dos diversos segmentos representativos da sociedade civil nos conselhos de administração; d) Apesar de as organizações sociais, por estarem fora da Administração Pública indireta, gozarem de autonomia administrativa e financeira, seus dirigentes seriam chamados a assumir responsabilidades maiores, em conjunto com a sociedade, na gestão da instituição e na melhoria da eficiência e qualidade dos serviços, atendendo melhor o cidadão a um menor custo; e) a facilidade no processo de demissão e contratação de pessoal, visto que o atendimento hospitalar demanda equipe plenamente capacitada, com necessidade de rotatividade nos casos em que os profissionais não atendam as expectativas do serviço público desferido a população.

O Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas – NURREVI – é uma organização social, certificada como entidade de assistência social (Portaria DOU10/10/2019) que foi criada no ano de 1999, com a finalidade de atender populações em situação de risco. Ao longo dos mais de 20 anos de atuação em projetos da assistência social e da saúde, adquiriu a expertise necessária para gestão profissional das equipes atuantes nesse setor. Possui as certificações necessárias para contratação de equipes multidisciplinares no desenvolvimento dos serviços técnicos relacionados a saúde: CNES: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o número 9184155, e CEBAS: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social Portaria 279/2019, DOU10/10/2019, com aprovação na área do Ministério do Desenvolvimento Social e Ministério da Saúde. UTILIDADE PÚBLICA MUNICÍPIO SEDE: Lei nº 3739/2001.

A condição de entidade assistencial traz economia nas contratações, haja vista não possuir a Entidade qualquer finalidade lucrativa, de modo que todo o recurso a ser repassado será empregado no objeto do

d

Termo de Colaboração, seja diretamente com a equipe exigida para a consecução do serviço ou indiretamente com os custos administrativos que esta envolve.

2.7. Especificação completa dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados e seus custos (Estimativa):

Especificação	Valor Total (anual)
1. Pagamento de Pessoal Hospital (Salário Mensal, INSS, IR, FGTS, Provisão para 13º, férias e multa FGTS rescisão). Anexo 1 Planilha Detalhada.	R\$ 241.668,14
2. Despesas Administrativas com pessoal (prestação de contas e adm do projeto – Coord. Técnico, Gerente Adm, Gerente de RH, Gerente de convênios e Gerente Financeiro).	R\$ 27.607,64
3. Serviços Terceiros – Jurídico R\$ 4.500,00 Contabilidade R\$ 4.000,00 Serviço de Assessoria de Gestão R\$3.850,00 Clínica do Trabalho R\$ 1.300,00 Serviços de Ponto Eletrônico R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
Total Mensal	R\$ 283.275,78

2.8. Cronograma de Desembolso dos recursos da parceria. Art. 35, inciso V, letra “d” e 48 da Lei Federal 13.019/2014.

Município de Nova Trento:

Abril/24	Mai/24	Junho/24	Julho/24	Agosto/24	Setembro/24	SOMA
R\$ 283.275,78 Até 5º dia útil	R\$ 283.275,78 Até 5º dia útil	R\$ 283.275,78 Até 5º dia útil	R\$ 283.275,78 Até 5º dia útil	R\$ 283.275,78 Até 5º dia útil	R\$ 283.275,78 Até 5º dia útil	
Outubro/24	Novembro/24	Dezembro/24	Janeiro/25	Fevereiro/25	Março/25	SOMA
R\$ 283.275,78 Até 5º dia útil	R\$ 283.275,78 Até 5º dia útil	R\$ 283.275,78 Até 5º dia útil	R\$ 283.275,78 Até 5º dia útil	R\$ 283.275,78 Até 5º dia útil	R\$ 283.275,78 Até 5º dia útil	R\$ 3.399.309,36
TOTAL						

NURREVI

2.9. Cronograma Físico de Execução:

Especificação	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out
Pagamento de Pessoal Hospital (Salário Mensal, INSS, IR, FGTS, Provisão para 13º, férias e multa FGTS rescisão).	x	x	x	x	x	x	x
Despesas Administrativas com pessoal, prestação de contas e administração do projeto.	x	x	x	x	x	x	x
Serviços Terceiros – Jurídico -Contabilidade -Clínica do Trabalho - Serviço de Informática, Impressos digitais e Telefonia	x	x	x	x	x	x	x
Soma							

Especificação	Nov	Dezt	Jan/25	Fev/25	Mar/25

α

Pagamento de Pessoal Hospital (Salário Mensal, INSS, IR, FGTS, Provisão para 13º, férias e multa FGTS rescisão).	x	x	x	x	x		
Despesas Administrativas com pessoal, prestação de contas e administração do projeto.	x	x	x	x	x		
Serviços Terceiros – Jurídico -Contabilidade -Clínica do Trabalho - Serviço de Informática, Impressos digitais e Telefonia	x	x	x	x	x		

Declaro sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e me comprometo a prestar contas da(s) parcela(s) no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada parcela com apresentação de todos os documentos exigidos pela Lei nº 13.019/2014, IN/TC-14/2012 e Decreto Municipal.

Nova Trento, 09 de março de 2024.


 ROBERTO RAMOS DA SILVA
 PRESIDENTE



FLANILHA ORÇAMENTO - NOVA TRONOI

FUNÇÃO (a)	QUANTITATIVO	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	BASE SALARIAL			MENSAL			unitario
			REMUNERAÇÃO (Base)	INSALUB.	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL + INSALUB	ADIC. NOTURNO	REMUNERAÇÃO MENSAL COM INSALUB. E ADC. NOTURNO) SEM ENCARGOS	REMUNERAÇÃO MENSAL COM INSALUB. E ADC. NOTURNO) COM ENCARGOS + C.I (V.A/V/T/ETC.) (55,868%)	
ENFERMEIRO(A)-(12X36)NOTURNO	4	CLT	3.721,47	282,40	4.003,87	1.601,55	17.617,04	27.459,33	6.864,83
ENFERMEIRA (12X36)DIURNO	4	CLT	3.721,47	282,40	4.003,87	0,00	16.015,49	24.963,03	6.240,76
ENFERMEIRA RT (44H)	1	CLT	8.400,00	282,40	8.682,40	0,00	8.682,40	13.533,08	13.533,08
FISIOTERAPEUTA (30H)	1	CLT	3.721,47	282,40	4.003,87	0,00	4.003,87	6.240,76	6.240,76
NUTRICIONISTA (20H)	1	CLT	3.721,47	282,40	4.003,87	0,00	4.003,87	6.240,76	6.240,76
FARMACÊUTICO	1	CLT	3.721,47	282,40	4.003,87	0,00	4.003,87	6.240,76	6.240,76
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO 12X36)DIURNO	12	CLT	1.997,85	282,40	2.280,25	0,00	27.362,95	42.650,08	3.554,17
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO 12X36)NOTURNO	10	CLT	1.997,85	282,40	2.280,25	2.280,25	25.082,70	39.095,90	3.909,59
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24H SEMANAIS)	1	CLT	2.604,00	282,40	2.886,40	0,00	2.886,40	4.498,97	4.498,97
COPEIRO	3	CLT	1.438,50	282,40	1.720,90	0,00	5.162,70	8.047,00	2.682,33
COZINHEIRO	2	CLT	1.575,00	282,40	1.857,40	0,00	3.714,80	5.790,18	2.895,09
AUXILIAR DE FARMÁCIA (12X36) DIURNO	2	CLT	1.732,50	282,40	2.014,90	0,00	4.029,80	6.281,17	3.140,58
AUXILIAR DE FARMÁCIA (12X36) NOTURNO	2	CLT	1.732,50	282,40	2.014,90	402,98	4.432,78	6.909,29	3.454,64
RECEPCIONISTA (12X36)-DIURNO	2	CLT	1.575,00	282,40	1.857,40	0,00	3.714,80	5.790,18	2.895,09
RECEPCIONISTA (12X36)-NOTURNO	2	CLT	1.575,00	282,40	1.857,40	371,48	4.086,28	6.369,20	3.184,60
AUXILIAR DE LAVANDERIA	2	CLT	1.522,50	282,40	1.804,90	0,00	3.609,80	5.626,52	2.813,26
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS (DIURNO)	3	CLT	1.527,76	282,40	1.810,16	0,00	5.430,48	8.464,38	2.821,46
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS (NOTURNO)	2	CLT	1.527,76	282,40	1.810,16	362,03	3.982,35	6.207,21	3.103,61
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2	CLT	3.001,36	282,40	3.283,76	656,75	7.224,28	11.260,34	5.630,17
TOTAL GERAL	57	-	50.814,94	5.365,60	56.180,54	5.675,04	155.046,67	241.668,14	

Salário Mínimo


Roberto Ramos da Silva
 Presidente
 Núcleo de Recuperação e
 Reabilitação de vidas

Handwritten mark